



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

RECIBO DE RETIRADA DE EDITAL PELA INTERNET

Processo Licitatório n° 084/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 054/2011

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG., conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.

Nome da Empresa:.....

CNPJ:.....

Endereço:.....

Cidade: Estado:.....

Telefone:..... Fax:

E-mail:

Pessoa para contato:

Obtivemos através do acesso à pagina www.lagoasanta.mg.gov.br , nesta data, cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local:.....

Data:____/____/2011.

ASSINATURA:

Senhor Licitante,

Visando comunicação futura entre esta Prefeitura e sua empresa, solicitamos a Vossa Senhoria preencher o recibo de retirada do Edital e remeter à Comissão Permanente de Licitação, pelo e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br, pelo Telefone (31) 3688-1360, Ramal 1320 ou pelo Fax (31) 3688-1312.

A não remessa do recibo exime a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa da responsabilidade da comunicação por meio de fax ou e-mail de eventuais esclarecimentos e retificações corridas no instrumento convocatório, bem como de quaisquer informações adicionais, não cabendo posteriormente qualquer reclamação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 084/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 054/2011

Tipo: Menor Preço Por Item

- **OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.**, conforme mencionado no Anexo I, parte integrante deste Edital.
- **APRESENTAÇÃO PARA CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES:**
Dia 31/08/2011 a partir das 08:30
- **ABERTURA DA SESSÃO OFICIAL DO PREGÃO PRESENCIAL:**
Dia 31/08/2011 às 09:00.

Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.

- **LOCAL PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO:**
Auditório do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont - Lagoa Santa/MG.
- **CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL:**
Pela internet, no site deste município, no endereço: www.lagoasanta.mg.gov.br e, também permanecerá afixado no quadro de avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua São João, nº 290, Centro, e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sito a Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº 2.500, Santos Dumont.
- **ESCLARECIMENTOS:**
Através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile, pelo telefone (31) 3688-1360, Ramal 1320 e/ou Fax (31) 3688-1312.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2011
Modalidade: Pregão Presencial RP nº 054/2011
Tipo: Menor Preço Por Item

ÍNDICE

1 - PREÂMBULO.....	4
2 - ÓRGÃO REQUISITANTE.....	4
3 - OBJETO.....	4
4 - CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL.....	4
5 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO.....	5
6 - CREDENCIAMENTO.....	5
7 - APRESENTAÇÃO PROPOSTA COMERCIAL E DOC. HABILITAÇÃO.....	7
8 - PROPOSTA COMERCIAL.....	7
9 - DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO.....	9
10 - PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - IMPUGNAÇÕES E RECURSOS.....	16
12 - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	17
13 - ATA DE REGISTRO E RECEB. E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO.....	17
14 - PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	19
15 - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	19
16 - DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21
ANEXO I.....	24
ANEXO II.....	37
ANEXO III.....	38
ANEXO IV.....	39
ANEXO V.....	40
ANEXO VI.....	41
ANEXO VII.....	42



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n° 084/2011

Modalidade: Pregão Presencial RP n° 054/2011

1. PREÂMBULO

1.1. **O Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais**, através da Comissão Permanente de Licitação, nomeada pela Portaria n° 527 de 20/07/2011, com endereço na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n°. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.400-000, CNPJ/MF 73.357.469/0001-56, isento de inscrição estadual, torna pública a abertura do **Processo Licitatório n° 084/2011**, na Modalidade de **Pregão Presencial RP n° 054/2011**, do **Tipo Menor Preço Por Item**, regido pela Lei Federal n° 10.520, de 17/7/2002, Decreto Municipal n° 907, de 06/02/2009, subsidiariamente pela Lei Federal 8.666, de 21/6/93 com as alterações posteriores e demais condições fixadas neste instrumento convocatório. Toda a legislação supramencionada encontra-se à disposição na Sala da Comissão de Licitações para consulta de quaisquer interessados.

1.2. Os trabalhos serão conduzidos pelo Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG: Sr. Ladislau Saraiva Gonçalves, auxiliado pelos demais membros que constituem a Equipe de Apoio, todos designados pela Portaria n° 527 de 20/07/2011.

2. ÓRGÃO REQUISITANTE

2.1. Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais.

3. OBJETO

3.1. Constitui objeto do presente Pregão Presencial FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG., conforme mencionado no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**.

4. CONSULTAS E AQUISIÇÃO DO EDITAL

4.1. Cópia deste instrumento convocatório estará disponível na internet, no site deste Município, no endereço www.lagoasanta.mg.gov.br, isento de custos, e também permanecerá afixado no Quadro de Avisos localizado no hall de entrada (andar térreo) do Edifício - Sede da Prefeitura de Lagoa Santa, situado na Rua São João, n°. 290, Centro e no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, n°. 2.500, Santos Dumont, podendo ainda ser obtido junto à



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Comissão Permanente de Licitação, no Centro Administrativo da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, no horário de 12 às 18 horas, nos termos do Decreto nº. 2102/2011 e do Código Tributário Municipal, a serem recolhidos os custos aos cofres públicos através de guia de arrecadação que será fornecida pelo Setor de Arrecadação das 12 às 18 horas, até o último dia útil que anteceder a data do certame.

- 4.2. As empresas e/ou representantes que consultarem o instrumento convocatório via internet ou no quadro de avisos da Prefeitura, obrigam-se a acompanhar as publicações referentes a este processo no site www.lagoasanta.mg.gov.br e as publicações no Diário Oficial "Minas Gerais", com vista a possíveis alterações e avisos.

5. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
- 5.2. Participarão da Sessão Oficial do Pregão Presencial os representantes efetivamente credenciados.
- 5.3. **Não poderá participar da presente licitação empresa:**
- 5.3.1. Suspensa ou impedida de licitar ou contratar com a Administração, ou declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública;
 - 5.3.2. Em consórcio;
 - 5.3.3. Com falência declarada, em liquidação judicial ou extra-judicial;
 - 5.3.4. Que tenha funcionário ou membro da Administração do Poder Executivo Municipal de Lagoa Santa/MG, mesmo subcontratado, como dirigente, acionista detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, controlador ou responsável técnico.
- 5.4. A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita-se às penalidades cabíveis.

6. CREDENCIAMENTO

- 6.1. Horário de credenciamento: De 08:30 as 09:00 do dia **31/08/2011**.
- 6.2. Os representantes dos licitantes deverão se apresentar para credenciamento junto ao Pregoeiro no horário designado, devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

munidos de: carteira de identidade ou documento legal equivalente, documento que o credencie a participar deste certame – **procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida**, através da qual lhe sejam atribuídos poderes para apresentar proposta, formular lances e praticar todos os atos em direito admitidos e pertinentes ao certame, em nome do licitante e cópia do Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva. Devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

- 6.3. No momento do credenciamento, o representante da empresa deverá apresentar o respectivo ato constitutivo e todas as alterações, ou da consolidação respectiva, juntamente com a carteira de identidade ou outro documento legal que o credencie.
- 6.4. O sócio, proprietário ou dirigente da empresa licitante deverá apresentar carteira de identidade ou documento legal equivalente e cópia do respectivo ato constitutivo devidamente atualizado.
- 6.5. O documento de credenciamento deverá obedecer ao modelo do **ANEXO III** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários ao credenciamento.
- 6.6. Apresentar Declaração dos interessados ou seus representantes de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; ao teor do que dispõe o art. 4.º, inciso VII, da Lei Federal n.º 10.520, de 17.07.2002, a qual deverá ser entregue no ato do credenciamento, podendo obedecer ao modelo do **ANEXO V** e, se não o fizer, deverá conter todos os dados informativos necessários.
- 6.7. O licitante que cumprir os requisitos legais para qualificação como Microempresa (ME) ou Empresa de Pequeno Porte (EPP), art.3º da Lei complementar nº123/2006, e que não estiver sujeito a quaisquer dos impedimentos do §4 deste artigo, caso tenha interesse em usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 a 49 da lei citada deverá comprovar sua condição de ME ou EPP, por meio de uma declaração, conforme **ANEXO VI**.
 - 6.7.1. O licitante que apresentar declaração falsa responderá por seus atos, cível, administrativa e penalmente.
 - 6.7.2. Caso não utilizada a faculdade prevista no subitem 6.7, será considerado que o licitante optou por renunciar aos benefícios previstos.
 - 6.7.3. **ATENÇÃO:** As microempresas e empresas de pequeno porte que apresentarem a declaração do subitem 6.7 **ESTÃO OBRIGADAS A SE**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

IDENTIFICAREM POR SUA SIGLA RESPECTIVA (ME OU EPP), A FIGURAR EM DESTAQUE NOS ENVELOPES DE CONFORMIDADE, HABILITAÇÃO E PROPOSTA, conforme Decreto Municipal nº 666 de 16 de abril de 2007.

- 6.8. O credenciamento do licitante ou de seu representante legal junto ao Pregoeiro implica na responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade legal para realização das transações inerentes ao Pregão Presencial.
- 6.9. Não será permitida a participação do mesmo representante para mais de uma empresa.

7. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 7.1. Os documentos de Habilitação e os da Proposta Comercial deverão ser entregues ao Pregoeiro na abertura da sessão pública deste certame, em envelopes distintos, colados e indevassáveis, sob pena de desqualificação, contendo em sua parte externa, respectivamente, as seguintes informações:

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2011
Pregão Presencial RP nº 054/2011

“DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

AO PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2011
Pregão Presencial RP nº 054/2011

“PROPOSTA COMERCIAL”
RAZÃO SOCIAL E ENDEREÇO

8. PROPOSTA COMERCIAL

- 8.1. A proposta comercial deverá ser apresentada, visando a facilitar o julgamento por parte do Pregoeiro, nos moldes do modelo constante do **ANEXO II – PROPOSTA COMERCIAL** deste edital, ou em modelo próprio, desde que contenha todas as informações ali previstas, em uma única via, preferencialmente digitada em computador, sem emendas, ressalvas, rasuras ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal do proponente ou procurador com poderes específicos para o ato,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

indicado em instrumento público ou particular, devendo estar rubricadas todas as suas folhas, contendo os seguintes elementos:

- 8.1.1 Descrição completa do objeto, conforme especificações constantes no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO**, deste edital;
 - 8.1.2 Marca do produto ofertado, apenas para fim de descrição do produto;
 - 8.1.3 **Preço unitário e total do item;**
 - 8.1.4 Apresentar o registro dos materiais na ANVISA ou Ministério da Saúde, quando esses exigirem.
- 8.2. É vedada a imposição de condições ou apresentação de opções, somente sendo admitidas propostas que ofertem apenas um único preço para cada item licitado.
- 8.3. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no edital.
- 8.4. O preço deverá ser cotado considerando-se a entrega do objeto no local(is) determinado(s) e demais condições previstas no **ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as especificações e quantitativos constantes da Ordem de Fornecimento expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.
- 8.5. Os preços deverão ser expressos em moeda corrente do País, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.
- 8.6. A proposta Comercial terá validade por, no mínimo, **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão.
- 8.6.1. Caso esse prazo não esteja expressamente indicado na Proposta Comercial, o mesmo será considerado como aceito para efeito de julgamento.
- 8.7. Toda a especificação estabelecida para o objeto neste Edital será tacitamente aceita pelo licitante, no ato da entrega de sua PROPOSTA COMERCIAL.
- 8.8. O encaminhamento da proposta comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas neste Edital.
- 8.9. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

8.10. Objetivando maior celeridade ao procedimento licitatório, disponibilizamos no endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br na sessão intitulada “Pregão”, o arquivo contendo os itens da proposta comercial e o programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP necessário para editar o arquivo com os itens da proposta.

8.11. No site estão disponíveis as instruções para baixar e instalar o Programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP.

8.12. O arquivo deverá ser gravado em CD-R e entregue junto com a proposta impressa, dentro do envelope de Proposta Comercial.

8.13. O programa DIGITAÇÃO DE PROPOSTAS GRP possui FUNCIONALIDADE DE IMPRESSÃO DA PROPOSTA COMERCIAL, porém, tendo em vista problemas técnicos nesta funcionalidade, a mesma NÃO DEVERÁ SER UTILIZADA. Desta forma, a proposta comercial deverá ser apresentada conforme exige no item 8.1, nos moldes do modelo constante no Anexo II – Proposta Comercial deste Edital.

9. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

9.1. Será considerada habilitada a proponente que apresentar os documentos relacionados nos subitens abaixo:

9.2. **Habilitação Jurídica**

9.2.1. Registro comercial, no caso de empresário individual;

9.2.2. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, e de todas alterações ou da consolidação respectiva, devidamente registrado, em se tratando de sociedade empresária e sociedade simples, e quando for o caso, acompanhado de documento comprovando os seus administradores;

9.2.3. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, devendo todos os documentos estarem traduzidos para o vernáculo por tradutor oficial;

9.2.4. Em qualquer dos casos acima enumerados, o objeto constante do ato constitutivo da empresa deverá ser compatível com o objeto licitado.

9.3. **Qualificação Econômico-Financeira**

9.3.1. Certidão negativa de pedido de falência, recuperação judicial ou extrajudicial e de concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em data de emissão não anterior a 180 (cento e oitenta)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

dias da data da abertura do certame, se outro prazo não constar do documento.

9.4. **Regularidade Fiscal**

- 9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, atualizada;
 - 9.4.2. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (site: www.caixa.gov.br);
 - 9.4.3. Certidão Negativa de Débito do INSS (site: www.mpas.gov.br), observando-se a finalidade para a qual foi emitida;
 - 9.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal: Certidão Negativa Conjunta da Receita Federal do Brasil (site: www.receita.fazenda.gov.br), nos termos do Decreto Federal nº. 5.586/2006;
 - 9.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual: Certidão Negativa de Débitos Estaduais;
 - 9.4.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - 9.4.7. Declaração do licitante demonstrando a regularidade no cumprimento do Estatuto da Criança e do Adolescente, conforme dispõe o art. 7º, Inciso XXXIII, da Constituição Federal, e para fins do disposto no art. 1º da Lei Federal nº. 9.854, de 27/10/1999, combinado com o art. 1º do Decreto Federal nº. 4.358, de 05/9/2002, e no objetivo de cumprir a exigência do Inciso V, do Artigo 27 da Lei nº. 8.666, de 21/6/1993, conforme modelo sugerido no **ANEXO IV – MODELO DE DECLARAÇÃO**.
- 9.5. Não serão aceitas certidões positivas de débito, exceto quando constar da própria certidão ressalva que autorize a sua aceitação.
- 9.6. A aceitação dos documentos obtidos via *Internet* ficará condicionada à confirmação de sua validade, também por esse meio, se dúvida houver quanto à sua autenticidade, pela Equipe de Apoio do Pregão.
- 9.7. **Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 06 (seis) meses contados a partir da data de sua expedição.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 9.8. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.
- 9.9. As autenticações somente serão feitas pela Equipe de Apoio e Pregoeiro mediante cotejo da cópia com o original.
- 9.10. Na hipótese da apresentação de documentos originais, estes serão anexados ao processo licitatório.
- 9.11. Os documentos exigidos para habilitação, consoante o estabelecido neste título, **não poderão**, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, ou apresentados por meio de fitas, discos magnéticos e filmes.
- 9.12. A ausência de documento ou a apresentação dos documentos de habilitação em desacordo com o previsto neste Título **inabilitará** o licitante.
- 9.13. Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo o original for substituído por cópia reprográfica autenticada.

10. PROCEDIMENTOS DA SESSÃO DO PREGÃO

- 10.1. Após o encerramento do credenciamento e identificação dos representantes das empresas licitantes, o Pregoeiro declarará aberta a sessão do Pregão, oportunidade em que não mais se aceitará novos licitantes, dando-se início ao recebimento dos envelopes contendo a Proposta Comercial e os Documentos de Habilitação, exclusivamente dos participantes devidamente credenciados.

10.1.1. Os licitantes que enviarem os envelopes, “Documentação de Habilitação” e “Proposta Comercial”, sem representante credenciado, deverão encaminhar, em envelope separado, a declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme modelo constante no Anexo V, deste edital.

10.2. Classificação das Propostas Comerciais

10.2.1. Abertos os envelopes de Propostas Comerciais, estas serão analisadas verificando o atendimento de todas as especificações e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo imediatamente desclassificadas aquelas que estiverem em desacordo.

10.2.2. Quaisquer erros de soma e/ou multiplicação apurados na Proposta Comercial serão corrigidos pela Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.2.1. Serão corrigidos os valores dos preços totais dos itens, conforme a divergência apurada, de forma a prevalecer, sempre os valores de preço unitário, e mediante expressa anuência do licitante.

10.2.2.1.1 Após anuência do licitante, a correção será consignada em ata de julgamento.

10.2.3 O Pregoeiro poderá, no julgamento das propostas, desconsiderar evidentes falhas formais sanáveis e que não afete ao seu conteúdo.

10.2.4 O Pregoeiro classificará para a próxima etapa a proposta de MENOR PREÇO e todas aquelas que tenham valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento) à proposta de menor preço, para que seus autores possam ofertar lances verbais.

10.2.4.1. Se não houver no mínimo 03 (três) propostas comerciais nas condições definidas no item anterior, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas apresentadas.

10.2.5. No caso de empate onde duas ou mais licitantes tenham obtido pontuações iguais, a vencedora será conhecida através de sorteio a ser procedido em ato público, para o qual todas as licitantes serão convocadas.

10.2.6. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome da licitante, e, preferencialmente, com o nº do CNPJ e endereço respectivo.

10.2.7. Se a licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz.

10.2.8. Se a licitante for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos, que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.2.9. Os documentos poderão ser apresentados no original, ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada por tabelião por força de Lei ou a publicação em órgão da imprensa oficial na forma da lei.

10.2.10. As cópias simples deverão estar obrigatoriamente, acompanhadas dos documentos originais para conferência, na sessão, pela Equipe de Apoio.

10.2.11. Não serão aceitos “protocolos de entrega” ou “solicitação de documentos” em substituição aos documentos requeridos no **Pregão**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

10.2.12. Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste **Pregão** deverá o Pregoeiro considerar a proponente inabilitada, salvo as situações que ensejarem a aplicação do disposto no subitem 10.2.13 ou da Lei Complementar nº 123/2006.

10.2.13. No caso de verificação de irregularidades nas certidões exigidas para habilitação da licitante, a Equipe de Apoio, em havendo disponibilidade dos dados necessários em sites oficiais, fará a consulta para saneamento das falhas encontradas, e, extrairá o respectivo comprovante para juntada aos outros.

10.2.14. DA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS (ME) E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP);

10.2.14.1. Nos termos dos arts. 42 e 43 da Lei Complementar nº 123/06, as MEs e EPPs que atenderam o previsto no item 6.7, deverão apresentar toda a documentação exigida no **Edital**, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal;

a) Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal**, será assegurado as MEs e EPPs o prazo de **02 (dois) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a licitante for declarada a vencedora da licitação, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

b) A não regularização da documentação no prazo previsto acima implicará na **decadência do direito à contratação**, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

10.2.14.2. Nas licitações será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as MEs e EPPs, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas por estas sejam **iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores ao melhor preço** e desde que o melhor preço não seja de uma ME ou EPP.

10.2.14.3. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A ME ou EPP mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora da licitação, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Não ocorrendo à contratação de ME ou EPP, na forma da letra a., serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 10.2.14.2, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.
- c) No caso de equivalência dos valores apresentados pelas MEs e EPPs que encontrem no intervalo estabelecido no subitem 10.2.14.2 será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor proposta.
- d) Na hipótese da não contratação nos termos previstos subitem 10.2.14.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora da licitação, após verificação da documentação de habilitação.
- e) O disposto neste subitem 10.2.14.3 somente se aplicará quando melhor oferta inicial não tiver sido apresentado por ME ou EPP.
- f) A ME ou EPP mais bem classificada será convocada para apresentar nova proposta no prazo máximo de **05 (cinco) minutos** após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. (Em caso de Pregão).

10.3. Lances Verbais

- 10.3.1. Aos licitantes que tiverem suas propostas classificadas, será dada a oportunidade de nova disputa, por meio de lances verbais e sucessivos, de valores distintos e decrescentes, a começar pelo autor da proposta classificada de maior preço, e assim sucessivamente até o autor da proposta de menor preço.
- 10.3.2 Se, antes de iniciada a etapa de lances verbais, verifica-se que duas ou mais propostas ficaram empatadas em absoluta igualdade de condições, será realizado sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação dos lances.
- 10.3.3 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará na exclusão do licitante da etapa de lances verbais e a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.

10.4. Julgamento

- 10.4.1. O critério de julgamento será o de **Menor Preço Por Item**.
- 10.4.2. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor nela discriminados, decidindo motivadamente a respeito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 10.4.3. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.
- 10.4.4. Havendo apenas uma única oferta, desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.
- 10.4.5. Sendo aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
- 10.4.6. Constatado o atendimento pleno das exigências, será declarado o licitante vencedor, e ausente a manifestação da intenção de recorrer por qualquer interessado, ser-lhe-á adjudicado o objeto proposto.
- 10.4.7. Se a proposta não for aceitável ou o licitante não atender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à verificação das condições de habilitação do licitante, na ordem de classificação, e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto deste edital.
- 10.4.8. Apurada a melhor proposta que atenda ao edital, o Pregoeiro deverá negociar para que seja obtido melhor preço.
- 10.4.9. O Pregoeiro **PODERÁ** solicitar a apresentação de amostra do(s) produto(s) ofertado(s) pela licitante detentor do menor preço, antes da adjudicação do objeto, que deverá ser apresentada sob pena de desclassificação, para verificação de sua conformidade com as especificações exigidas neste Edital.
- 10.4.9.1. As licitantes interessadas em acompanhar a verificação das amostras deverão manifestar-se, quando de sua solicitação.
- 10.4.10 A reunião lavrar-se-á Ata circunstanciada da sessão, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos licitantes.
- 10.4.11 Decididos os recursos ou transcorrido *in albis* o prazo para sua interposição, o Pregoeiro devolverá aos licitantes julgados desclassificados os envelopes “DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO”.
- 10.4.12 O Pregoeiro conservará o envelope de documentação deste Pregão que não for aberto, pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo neste período, sob pena de serem inutilizados.

11 IMPUGNAÇÕES E RECURSOS

- 11.1 Impugnações aos termos do Edital poderão ser interpostas por qualquer licitante, no prazo de 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, dirigidas ao Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, devendo ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h as 17h.
- 11.2 Para Impugnação do edital ou interposição de recursos, o interessado ou licitante deverá apresentar junto com suas razões, os documentos necessários que identifiquem a empresa ou pessoa física (caso não seja sócio ou proprietário, deverá apresentar **procuração registrada no cartório**), bem como que identifiquem suas alegações.
- 11.3 Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar **imediate e motivadamente** a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões pelo **prazo comum** de igual número de dias, que começará a correr do término do prazo do recorrente para juntada de suas razões, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos na sala da Comissão Permanente de Licitação.
- 11.4 O licitante poderá também apresentar as razões do recurso no ato do Pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva Ata, ficando todos os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da lavratura da Ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 11.5 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso.
- 11.6 Os recursos deverão ser decididos no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
- 11.7 Os recursos e respectivas impugnações cabíveis deverão obedecer aos seguintes requisitos, **sob pena de não serem conhecidos**:
- 11.7.1 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, aos cuidados do Pregoeiro, no **prazo de 03 (três) dias úteis**, conforme estabelecido neste Título;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 11.7.2 Ser dirigido à Comissão Permanente de Licitação, nos casos de anulação ou revogação, no **prazo de 05 (cinco) dias úteis**, nos termos do art. 109, inciso I, alínea “c”, da Lei Federal 8.666/93;
- 11.7.3 Ser apresentado em uma via original, datilografada ou processada por computador, contendo razão social, CNPJ e endereço, rubricado em todas as folhas e assinado pelo **representante legal ou credenciado** do licitante, **devidamente comprovado**.
- 11.7.4 Ser entregues no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, situada na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa/MG, no horário de 12h00min as 17h00min, onde será emitido o comprovante de recebimento.
- 11.7.5 O acolhimento de recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 11.7.6 O resultado do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Prefeitura e comunicado a todos os licitantes via fax ou correio eletrônico.

12 ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 12.1 A adjudicação do objeto licitado será feita por **Menor Preço Por Item** observado o disposto no subitem 10.4.1 do Título 10.
- 12.2 Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto ao licitante vencedor, competindo à autoridade superior homologar o procedimento licitatório.
- 12.3 Decididos os recursos porventura interpostos, e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a Autoridade Competente, ao mesmo tempo, adjudicará o objeto ao licitante vencedor e homologará o procedimento licitatório.

13 ATA DE REGISTRO E RECEBIMENTO E FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

- 13.1 A Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 13.2 Após a homologação do processo licitatório, o(s) ganhador(es), através do(s) representante(s) legal(is), será(ao) convocado(s) para a assinatura da Ata de Registro de Preços, a qual será dado o prazo máximo de 3 (três) dias úteis, contados a partir do recebimento do ato convocatório, para comparecimento e assinatura, no horário estabelecido, no Setor de Contratos, situado na Rua Acadêmico Nilo Figueiredo, nº. 2.500, Santos Dumont/Lagoa Santa - MG. Em concordância com o artigo 40, inciso II e o artigo 64 da Lei 8.666/93, a Administração Pública estabelece que o ganhador que não comparecer no prazo determinado, sofrerá penalidades, sob infortúnio de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 desta lei.
- 13.2.1 Quando o fornecedor não atender à convocação para firmar contrato decorrente do registro de preços ou não retirar ou não aceitar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificar os motivos para a Administração ou apresentar justificativa não aceita pela mesma, poderá esta convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, por item, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 13.2.2 As licitantes classificadas a partir do 2º lugar poderão aderir ao preço do 1º colocado através de manifestação de vontade por escrito para convocação pelo inadimplemento do 1º colocado.
- 13.3 O Setor competente para receber, autorizar, supervisionar, conferir e fiscalizar o objeto desta licitação será a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados os artigos 67 a 76, da Lei Federal nº 8.666/93.
- 13.4 O fornecedor deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.
- 13.5 O fornecedor deverá realizar a montagem do bem solicitado, constante da Ordem de Fornecimento, no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar da data de seu recebimento pela Prefeitura.
- 13.6 Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as características e especificações constantes nas solicitações, **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 9h às 16h, podendo a Contratada agendar o horário e data de entrega pelo telefone (031) 3688 - 1377.
- 13.7 A Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG reserva-se o direito de não receber o objeto em desacordo com as especificações e condições constantes deste instrumento convocatório, podendo aplicar as penalidades e sanções



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

previstas ou rescindir o contrato e aplicar o disposto no art. 24, inciso XI, da Lei Federal nº 8.666/93.

14 PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

14.1 As dotações orçamentárias para o exercício de 2011, destinadas ao pagamento do objeto licitado estão previstas e indicadas no processo pela área competente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, sob os seguintes números:

FICHA	DOTAÇÃO
307	02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
311	02.07.01.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00

14.2 A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

14.3 O pagamento decorrente da concretização do objeto desta licitação será efetuado pela Secretaria Municipal de Fazenda em até 30 (trinta) dias, por processo legal, após a devida comprovação da entrega dos produtos e emissão de Nota Fiscal.

14.4 Se o objeto não for entregue conforme condições deste edital, o pagamento ficará suspenso até seu recebimento regular.

14.5 Em caso de irregularidade na emissão dos documentos fiscais, o prazo de pagamento será contado a partir de sua reapresentação, desde que devidamente regularizados.

14.6 Nenhum pagamento será efetuado à **CONTRATADA**, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços.

15 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

15.2. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuíam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

16 DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 Constituem anexos deste instrumento convocatório, dele fazendo parte integrante:

16.1.1 Anexo I – Termo de Referência - Especificação do Objeto;

16.1.2 Anexo II - Modelo de Proposta Comercial;

16.1.3 Anexo III – Modelo de Carta de Credenciamento;

16.1.4 Anexo IV - Modelo de Declaração de Inexistência de fato impeditivo e de Situação Regular Perante o Ministério do Trabalho;

16.1.5 Anexo V - Modelo de Declaração de Pleno Cumprimento aos Requisitos da Habilitação.

16.1.6 Anexo VI – Modelo de Declaração de Microempresa e Empresa de pequeno Porte

16.1.7 Anexo VII – Minuta de Ata de Registro de Preço.

16.2 A licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará na imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

16.3 Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

16.4 A apresentação da Proposta Comercial pressupõe pleno conhecimento e atendimento das exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante, ainda, será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no Pregão Presencial, assumindo como firme e verdadeira sua proposta e lances.

16.5 Uma vez incluído no processo licitatório, nenhum documento será devolvido, salvo se o original for substituído por cópia reprográfica autenticada



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ou tratar-se dos envelopes de licitantes desclassificados e envelopes “Proposta Comercial” de licitantes inabilitados.

- 16.6 Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço, o Pregoeiro poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.
- 16.7 O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometam a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligências junto aos licitantes, destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, conforme disposto no § 3º do art. 43 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 16.8 Se houver solicitação de documentos, estes deverão ser apresentados no original ou em cópia autenticada por cartório, sendo possível, ainda, a autenticação das cópias simples que deverão estar obrigatoriamente, acompanhada dos documentos originais para conferência do Pregoeiro ou Equipe de Apoio.
- 16.9 O não cumprimento da diligência poderá ensejar a inabilitação do licitante ou a desclassificação da proposta.
- 16.10 A participação do licitante nesta licitação implica o conhecimento integral dos termos e condições inseridos neste instrumento convocatório, bem como das demais normas legais que disciplinam a matéria.
- 16.11 As decisões do Presidente da Comissão de Licitação e do Pregoeiro serão publicadas no Jornal “Minas Gerais”- Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais, quando for o caso, podendo ser aplicado o disposto no § 1º do art. 109 da Lei nº 8.666/93 e divulgadas no site www.lagoasanta.mg.gov.br.
- 16.12 A presente licitação não importa, necessariamente, em contratação, podendo o Município de Lagoa Santa revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação, mediante ato escrito e fundamentado, disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação.
- 16.13 Município de Lagoa Santa poderá prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.
- 16.14 Para atender a seus interesses, o Município de Lagoa Santa reserva-se o direito de alterar quantitativos, sem que isto implique alteração dos preços unitários ofertados, obedecidos os limites estabelecidos no § 1º do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 16.15 Os pedidos de esclarecimentos sobre o edital poderão ser feitos através do e-mail: licitacao@lagoasanta.mg.gov.br e/ou via fac-símile (31) 3688-1312.
- 16.16 Fica eleito o foro da Comarca de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, para solucionar quaisquer questões oriundas desta licitação.

Lagoa Santa, em 09 de Agosto de 2011.

LADISLAU SARAIVA GONÇALVES
Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO - TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 084/2011

Pregão Presencial RP nº 054/2011

Vigência: 12 (doze) meses

Tipo: Menor Preço Por Item

OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG.

ITEM	QUANT.	UN.	OBJETO
01	35	UN	APARELHO TELEFONICO APARELHO TELEFÔNICO - APARELHO PROFISSIONAL COM BASE DISCADORA E HEADSET. COM BOTÕES DE FLASH, SIGILO (MUTE) E REDISCAGEM (REDIAL); CONEXÃO DE TELEFONIA PADRÃO (RJ11); CONTROLE DE VOLUME DO ÁUDIO DE TRANSMISSÃO; CONTROLE DE VOLUME DA CAMPAINHA; SELEÇÃO TOM/PULSO; INDICADOR DE USO. RESISTENTE E CONFORTÁVEL COM PROTETOR DE ORELHA DE COURO E TUBO DO FONE FLEXÍVEL, COM DISTÂNCIA MICROFONE-BOCA AJUSTÁVEL. FIO 1,50 MT DE COMPRIMENTO (FIO RETRÁTIL DE MAIS 80 CM). COMPATÍVEL COM QUALQUER LINHA TELEFÔNICA OU RAMAL ANALÓGICO (PABX). COM HOMOLOGAÇÃO DA ANATEL
02	10	UN	ARMARIO ARMÁRIO TRIPLO PARA COZINHA, COM ESTRUTURA EM AÇO, 03 PORTAS COM ISOLAMENTO ACÚSTICO E DOBRADIÇAS DE PRESSÃO PUXADORES COM ACABAMENTO METALIZADO EM UV E PRATELEIRAS REMOVÍVEIS. FIXAÇÃO ATRAVÉS DE PARAFUSOS, PORCAS E ALÇOS PLÁSTICOS. DIMENSÕES APROXIMADAS: 120X55X30 CM (L X A X P). COR: BRANCA
03	20	UN	ARMARIO DE AÇO 02 PORTAS (CHAPA 24, ESTRUTURA 16; REFORÇO TIPO OMEGA, INTERNOS, SENTIDO VERTICAL, SOLDADOS A PONTO MIG; 02 CHAVES EM DUPLICATA; PRATELEIRAS REGULÁVEIS DE 50 EM 50 MM., POR SISTEMA DE CRIMALHEIRAS, SENDO UMA SEMPRE FIXA E 03 REGULÁVEIS; PUXADORES EM POLIESTIRENO DE ALTO IMPACTO; CAPACIDADE PARA SUPORTAR 30 QUILOS POR PRATELEIRA, PINTURA ELETROSTÁTICA LIQUIDA CINZA, APOS TRATAMENTO ANTI FERRUGINOSO, POR FOSFATIZAÇÃO E SACAGEM EM ESTUFA DE ALTA TEMPERATURA, MEDINDO 1,98X0,90X0,40 METROS); ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DA ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE.
04	10	UN	ARMARIO PARA ESCRITÓRIO (EM AÇO; COM 04 GAVETAS; TIPO FIXO VERTICAL PARA PASTA SUSPensa, TAMANHO OFÍCIO; MEDINDO 47X71X133 CM (LXPXA); COMPLEMENTO: CORPO E GAVETAS EM CHAPA DE AÇO 22; CABEÇA E PÉ BASE EM CHAPA 20; CALHA, CARRINHOS E ESTRUTURA INTERNA EM CHAPA 16; CHAPAS COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO COM



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO; COM CARRINHOS TELESCÓPICOS COM 08 ROLAMENTOS DE AÇO POR GAVETA, COM FUNCIONAMENTO PROGRESSIVO E TRAVA DE SEGURANÇA; GAVETAS COM PUXADORES EM ZAMAC E PORTA ETIQUETA CROMADOS; TRAVAMENTO SIMULTÂNEO DAS GAVETAS POR MEIO DE FECHADURA TIPO YALE, COM CHAVE E SUA RESPECTIVA CÓPIA. COR CINZA. ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 05 POR CENTO NAS MEDIDAS DE LARGURA, PROFUNDIDADE E ALTURA).
05	2	UN	ARMARIO PARA MEDICAMENTOS ESTRUTURA TOTALMENTE EM AÇO INOX, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO. PARTE SUPERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA DE VIDRO, FECHADURA E PAREDES LATERAIS EM VIDRO. PARTE INFERIOR CONSTITUÍDA POR UMA PORTA EM CHAPA, COM FECHADURA E UMA PRATELEIRA EM AÇO INOX. MEDIDAS APROXIMADA: 660X450X1700MM
06	10	UN	ARMARIO VITRINE ESMALTADO BRANCO INTEIRO COM PRATELEIRAS E PORTA DE VIDRO. ESTRUTURA EM AÇO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, COM 01 PORTA COM CHAVE, FUNDO E TETO EM CHAPA DE AÇO ESMALTADO. PINTURA EPÓXI. PORTA E LATERAIS DE VIDRO DE NO MÍNIMO 3 MM, COM 03 PRATELEIRAS DE VIDRO DE NO MÍNIMO 4 MM. DIMENSÕES APROXIMADAS: 50 CM (C) X 40 CM (P) X 150 CM (A)
07	05	UN	ASPIRADOR CIRURGICO CONFECCIONADO EM MATERIAL RESISTENTE À OXIDAÇÃO E CORROSÃO, MANGUEIRAS DE SILICONE; MODOS DE OPERAÇÃO CONTÍNUO E INTERMITENTE; REGULAGEM DE SUCCÃO DE 0 A 30 POL. DE HG; ASPIRAÇÃO 0 A 25 POL.HG; VAZÃO DE FLUXO DE AR DE NO MÍNIMO DE 27 LITROS; VÁLVULA DE SEGURANÇA: CONTRA TRANSBORDAMENTO DO FRASCO; SISTEMA DE LIGA/DESLIGA COM INDICADOR LUMINOSO; BASE DO EQUIPAMENTO MÓVEL COM 4 RODÍZIOS E PEDAL INTERRUPTOR; EQUIPAMENTO ISENTO DE ÓLEO, COM SISTEMA CONTRA REFLUXO DE SECREÇÕES PARA BOMBA, MOTOR COM SISTEMA DE DISSIPACÃO DE CALOR; DISPOSITIVO PARA CONTROLE DA INTENSIDADE DE VÁCUO; DISPOSITIVO DE SEGURANÇA PARA CONTROLE DO NÍVEL MÁXIMO DO FRASCO COLETOR; TUBOS E FRASCOS SOBRESSALENTES; CONJUNTO DE CÂNULAS DE ASPIRAÇÃO CROMADAS; ALÇA PARA FACILITAR O TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO; FILTRO, UTILIZADO NO SISTEMA CONTRA INCIDÊNCIA DE REFLUXO; CABO DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA PADRÃO ABNT; FUSÍVEIS RESERVA; FRASCO COLETOR AUTOCLAVÁVEL EM POLIVINIL; TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 E 220 VOLTS AUTOM; ROTAÇÕES APROXIMADAMENTE DE 1.750 RPM MOTOR: MONOFÁSICO COM CAPACITOR DE NO MÍNIMO 1/5 HP
08	01	UN	AVENTAL PLUMIFERO PLUMBÍFERO COM PROTETOR DE TIREÓIDE - PROTEÇÃO FRENTE E COSTA; EQUIVALÊNCIA EM PB DE APROXIMADAMENTE: 0,25MM OU 0,50MM/PB PRODUTO: BORRACHA PLUMBÍFERA ACABAMENTO EM POLYKROY ESPECIAL, FITAS DE NYLON E VELKRO. ADULTO APROXIMADO 100X60CM OU 85X60CM, FORMA DE FECHAMENTO EM VELCRO
09	10	UN	BALDE PORTA DETRITOS BALDE PORTA DETRITOS COM PEDAL - RECIPIENTE CILÍNDRICO PARA A COLETA DE DETRITOS, COM DISPOSITIVO DE ELEVAÇÃO DA TAMPA ACIONADO POR PEDAL. RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO, PRODUTOS/ SABÕES E DETERGENTES; CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL, COM CAPACIDADE APROXIMADA DE 10 LITROS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			BALDE INTERNO: REMOVÍVEL, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL .
10	10	UN	BERÇO HOSPITALAR INFANTIL ACOMPANHADO DE COLCHÃO. BERÇO TUBULAR, COM GRADES LATERAIS MÓVEIS. PINTURA EPOXI. DIMENSÕES APROXIMADAS: 0,65X1,30X1,30 ALTURA. ACOMPANHADO DE COLCHÃO HOSPITALAR COM 15 CM DE ALTURA/ESPESSURA. DENSIDADE D28, REVESTIDO TOTALMENTE COM COURVIM DE PRIMEIRA QUALIDADE, IMPERMEÁVEL E INDEFORMÁVEL
11	02	UN	BIOMBO PLUMBÍFERO - RETO DE 2MM - COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: CONSTRUÍDO COM ESTRUTURA DE ALUMÍNIO E ACABAMENTO EM EUCAPLAC; COM VISOR DE VIDRO PUMBLIFERO DE 10X15CM; MONTADO SOBRE RODÍZIOS; DIMENSÕES APROXIMADA: ALTURA 180CM X LARGURA 80CM.
12	05	UN	BOMBA DE INFUSAO PERISTALTICA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS ENTERAL. CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: FABRICADO EM MATERIAL RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO; EQUIPO: UNIVERSAL; MODO DE INFUSÃO: PARENTERAL E ENTERAL; SENSOR(ES) QUE DEVEM ACOMPANHAR O CONJUNTO: SENSOR DE AR E SENSOR DE GOTAS; CALIBRADOR E FUNÇÕES DESEJADAS, QUANDO ADEQUADO; QUANDO ADEQUADO, FLEXIBILIDADE DE PROGRAMAÇÃO PARA OS DIVERSOS TIPOS DE PACIENTES: ADULTO, PEDIÁTRICO E NEONATAL. FLUXO DE INFUSÃO PROGRAMÁVEL E AJUSTÁVEL APROXIMADO: FAIXA DE INFUSÃO (0.1 A 999.9 ML/H CONECTADA A REDE E 0.1 A 600.0 ML/H OPERAÇÃO POR BATERIAS), FAIXA DE VOLUME A SER INFUNDIDO (0.1 A 999.9 ML (DE 0.1 EM 0.1 ML) 1000 A 9999 ML (DE 1 EM 1ML), PRECISÃO 5%, PRECISÃO DE INFUSÃO 15 PSI, TEMPO DE OPERAÇÃO POR BATERIAS 5 HORAS (100% DE CARGA), KVO PARA VAZÕES ACIMA DE 2.9ML/H (3ML/H DURANTE 20 MIN.) KVO PARA VAZÕES ATE 2.9 ML/H (IGUAL A VAZÃO, DURANTE 20 MIN.) FAIXA DE VOLUME APROXIMADO PROGRAMÁVEL: TEMPO MAXIMO DE PROGRAMAÇÃO DE INFUSÃO (999 HORAS, 59 MIM.) ALARMES DE PRECISÃO (GOTEJAMENTO ACIMA DO MÁXIMO/GOTEJAMENTO ABAIXO DO MÍNIMO), ALARMES DA INFUSÃO (AMPOLA VAZIA OU PINÇA FECHADA/FLUXO LIVRE OU SENSOR OBSTRUÍDO/BATERIA FRACA/ BATERIA ESGOTADA/ FIM DE INFUSÃO EM KVO/ TEMPO DE INFUSÃO ESGOTADO KVO), ALARMES DE PROGRAMAÇÃO (MUITO TEMPO PARA POUCO VOLUME/ POUCO TEMPO PARA VOLUME GRANDE/ VAZÃO MUITO ALTA PARA POUCO VOLUME/ VAZAO BAIXA PARA MUITO VOLUME/ PROGRAMA INCOMPLETO/ VAZÃO FORA DA FAIXA) ALARMES INTERNOS (ERRO DE MEMÓRIA) ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA 110V, CONSUMO MAX. 20 W, PESO APROX. 4,65 KG, (CASO A BOMBA DE INFUSÃO APRESENTAR PESO SUPERIOR A 3,5 KG, CADA EQUIPAMENTO DEVERÁ VIR ACOMPANHADO DE UM SUPORTE ESPECIAL DE CHÃO PARA SUPORTAR O PESO DA BOMBA) POTENCIA 50W. ACOMPANHAR MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO EM PORTUGUÊS
13	30	UN	CADEIRA FIXA PALITO: SEM BRAÇO, ESTRUTURA METÁLICA TRATADA CONTRA FERRUGEM, SOLDA MIG, PINTURA EPÓXI PÓ PRETA, CURADA EM ESTUFA, SAPATA DE NYLON, ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS COM ESPUMA DE POLIURETANA INJETADA (ALTA DENSIDADE) NA ESPESSURA DE 4 CM E REVESTIDOS EM CURVIM PRETO, BORDAS DE PROTEÇÃO EM PVC, O ENCOSTO DEVERA SER MÓVEL E AJUSTÁVEL ANATOMICAMENTE AO CORPO;ESTRUTURA FIXA TUBULAR, MEDIDAS: ASSENTO 39X42 CM / ENCOSTO: 36X29 CM; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATE 5% NAS MEDIDAS).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

14	15	UN	CADEIRA GIRATÓRIA (BASE GIRATÓRIA; BRAÇO EM POLIPROPILENO COM REGULAGEM DE ALTURA; REGULAGEM DE ALTURA DO ASSENTO COM PISTÃO A GÁS; BASE DE NYLON DE ALTA RESISTÊNCIA CONTENDO 5 PÉS COM RODÍZIOS; ESPUMA INJETADA DE ALTA RESISTÊNCIA DE NO MÍNIMO 4 CM, REVESTIDA EM TECIDO NA COR PRETA; PESO SUPORTADO:100KG; DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO: LARGURA: 62CM; PROFUNDIDADE: 43 CM; ALTURA MÁXIMA: 105CM; ALTURA MÍNIMA: 92CM; PESO LÍQ. APROXIMADO DO PRODUTO: 10KG;
15	10	UN	CAIXA DE INSTRUMENTAIS INOXIDÁVEIS PARA USO EM AMBIENTES FUNCIONAIS DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO PROCEDIMENTO
16	10	UN	CAMA CAMA HOSPITALAR – FOWLER - CABECEIRA E PESEIRA EM TUBOS DE AÇO REDONDO TOTALMENTE PINTADA EM EPOX, PÉS COM RODÍZIOS DE 3" DE DIÂMETRO, LATERAIS EM TUBOS RETANGULARES ARTICULAÇÃO ATRAVÉS DE 2 MANIVELAS, SENDO O EIXO DA ARTICULAÇÃO EM TUBOS REDONDOS PROPORCIONA MOVIMENTOS: FOWLER, SEMI-FOWLER E TREDELEMBURG. DIMENSÕES: APROXIMADA DE 1.90M COMP. X 0.90 LARG X 0,60M ALT., ACOMPANHADO DE COLCHÃO CONFECCIONADO EM ESPUMA DE POLIURETANO, DENSIDADE MÍNIMA DE 23, REVESTIDO COM CAPA PLÁSTICA LAVÁVEL, COM ZÍPER E ILHOSES. RESISTENCIA A UM PESO DE ATÉ 180 KILOS.
17	04	UN	CAMABELICHE CAMA BELICHE, PARA COLCHÃO DE 78 CM (SOLTEIRO), PINUS OU SUPERIOR, LATERAL MEDINDO 3X14X1,90CM, COM SARRAFO PARA APOIO DO ESTRADO MEDINDO 1,90X2X2 CM, COLADO E PARAFUSADO, CABECEIRA COM PERNAS MEDINDO 7X7X80 CM, COM 02 TRAVESSAS, SENDO 01 INFERIOR MEDINDO 3X10,5X80 CM E SUPERIOR MEDINDO 3X10,5X80 CM, MODELO MEIA LUA, COM 24 CM NO CENTRO, ESTRADO COM 04 TRAVESSAS MEDINDO 3X5X1,85CM E 08 SARRAFOS MEDINDO 2X5X1,85CM, 04 PARAFUSOS 5/16 X 120 PARA CAMA, CABEÇA FURADA, COM PORCA E ARRUELA, ZINCADO BRANCO, ESCADA PADRÃO EM MADEIRA, MEDINDO 3X5 CM DE DIÂMETRO, ACABAMENTO ENVERNIZADO NA COR MOGNO, COLCHÃO APROXIMADAMENTE 35 CM DO CHÃO. DEVERÁ ACOMPANHAR COLCHÃO COM AS SEGUINTE DIMENSÕES APROXIMADAS: 78X188X14 DENSIDADE 33 COM CAPA EM VISCOSE E POLIÉSTER.
18	06	UN	CAMA HOSPITALAR INFANTIL COM COLCHÃO MATERIAL UTILIZADO NA GRADE LATERAL CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ) REMOVÍVEL. SISTEMA DE RECUO EM AÇO CROMADO, COM AMORTECEDORES E TRAVA DE SEGURANÇA. POSSUIR COLCHÃO COM CAPA DE COURVIM E ZÍPER, DENSIDADE 26. RODAS: GIRATÓRIAS DE APROXIMADAMENTE 3" DE DIÂMETRO, SENDO DUAS COM FREIO EM DIAGONAL ACIONADOS NA PRÓPRIA RODA. LEITO: ARTICULADO FOWLER, CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO, DOBRADA E PERFURADA. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ). LEITO DIVIDIDO EM PARTES, SENDO: DORSO, ASSENTO, FLEXÃO E PERNEIRA. ESTRADO: CONFECCIONADO EM CHAPA DE AÇO DOBRADA EM FORMA DE CANALETA, COM DUAS MANIVELAS ESCAMOTEÁVEIS PARA OS MOVIMENTOS DE DORSO E PERNA. ACABAMENTO PINTADO EM TINTA EPÓXI (PÓ). CABECEIRA E PESEIRA: CONFECCIONADAS EM TUBOS DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI (PÓ) COM REVESTIMENTO NA PARTE SUPERIOR EM AÇO INOXIDÁVEL. DISPOSITIVO PARA USO DO SUPORTE DE SORO NA CABECEIRA E NA PESEIRA. TAMANHOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			APROXIMADOS: COMPRIMENTO -1,77 / LARGURA -0,82 / ALTURA -0,66 (GERAL) COMPRIMENTO -1,50 / LARGURA -0,77 (LEITO).
19	10	UN	CARRINHO EMERGENCIA ROD PROCEDIMENTO COM CHAPA METÁLICA, MONTADO EM ESTRUTURA REFORÇADA SOBRE RODÍZIOS GIRATÓRIOS, SENDO 2 COM TRAVA, TRÊS GAVETAS SENDO UMA COM 21 DIVISÕES PARA MEDICAMENTOS E 2 PARA INSTRUMENTOS RESPIRATÓRIOS, COMPARTIMENTO COM PORTA BASCULANTES PARA USO GERAL, SUPORTE GIRATÓRIO 180º GRAUS, PARA DESFRIBILADOR OU CARDIOVERSOR, MESA SUPERIOR COM 2 DIVISÕES, TÁBUA DE MASSAGEM CARDÍACA, SUPORTE PARA CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 3 LITROS, EXTENSÃO COM 4 TOMADAS DE FORÇA COM 1,5 M, TIPO 2P +T .
20	06	UN	CARRO TRANSPORTE DE ROUPA LIMPA, COM PUXADORES, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO DE INOX 0,8MM COM TRÊS PRATELEIRAS - COM ALÇA PARA TRANSPORTE E ARMÁRIO 2 PORTAS - PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA EM TODA VOLTA - RODÍZIOS COM FREIOS DE DUPLA AÇÃO EM DIAGONAL DIMENSÕES APROXIMADAS:0,90X0,50X1,15M.
21	10	UN	CARRO TRANSPORTE PARA TRANSPORTE DE MATERIAIS EM FIBERGLASS, ACABAMENTO GEL COAT; TAMANHOS APROXIMADOS LARGURA: 720 X COMPRIMENTO: 1.300 X ALTURA: 1.090 MM; DRENO PARA ESCOAMENTO DE LÍQUIDOS; SUPORTES DE ELEVAÇÃO DA TAMPA AÇO INOXIDÁVEL; PNEUS INFLÁVEIS; PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA.
22	03	UN	CARRO TRANSPORTE PARA TRANSPORTE DE MATERIAL DE LIMPEZA - CONSTRUÍDO EM CHAPA INOX, RESISTENTE A CORROSÃO COM SUPORTE PARA VASSOURA, RODO, DOIS BALDES, 2 DIVISÓRIAS PARA GUARDA DE MATERIAIS DIVERSOS, SUPORTE PARA SACO DE LIXO, 4 RODÍZIOS DE 3", E PÁRA-CHOQUE DE BORRACHA, PINTURA EM EPÓXI (PÓ).
23	20	UN	COMADRE RECIPIENTE HIGIÊNICO, COM CAPACIDADE DE APROXIMADAMENTE 2,5 LITROS EM MATERIAL INOX RESISTENTE.
24	02	UN	COMODA EM MDF CÔMODAS EM MDF TABACO TAMANHO APROXIMADO 15MM 1,00X0,50X0,90 E PARTE INTERNA EM MDF BRANCO 15MM COM 4 GAVETAS COM CORREDIÇAS METÁLICAS, PUXADORES METÁLICOS E 4 PÉS DE MADEIRA TABACO.
25	30	UN	CUBA EM FORMA DE RIM DE AÇO INOX 26X12 CM.
26	25	UN	ESTANTE DE AÇO 06 PRATELEIRAS. REFORÇADA - MEDINDO 2,00 X 0,92 X 0,42 M (AXLXP); 04 COLUNAS COM ABAS DE NO MÍNIMO 35X35 MM EM CHAPA 16 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 1,90 MM); 06 PRATELEIRA REGULÁVEIS CONFECCIONADAS EM AÇO CHAPA 22 (OU COM ESPESSURA MAIOR QUE 0,76 MM), COM REFORÇO EM FORMA DE ÔMEGA NA PARTE INFERIOR, REFORÇO EM FORMA DE "X" NAS LATERAIS E NO FUNDO; CAPACIDADE DE NO MÍNIMO 50 KG POR PRATELEIRA; PARAFUSOS 5/16 SEXTAVADO GALVANIZADOS COM SUAS RESPECTIVAS PORCAS; PINTURA ELETROSTÁTICA NA COR CINZA; ADMITE-SE A VARIAÇÃO DE ATÉ 5 POR CENTO NAS MEDIDAS DE ALTURA, LARGURA E PROFUNDIDADE.
27	25	UN	ESTETOSCOPIO EM DE AÇO INOXIDÁVEL. FONES ISENTO LÁTEX PESO APROXIMADO 0,12 KG TAMANHO DE APROXIMADAMENTE 70 CM.
28	07	UN	FOCO CIRURGICO FOCO CIRÚRGICO MÓVEL, FOCO MÓVEL, LÂMPADA DE EMERGÊNCIA.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			<p>CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS/ACESSÓRIOS: CÚPULA DE NO MÍNIMO 450 MM DE DIÂMETRO. UMA ÚNICA CÚPULA. MODELO PEDESTAL APOIADO SOBRE UM SUPORTE MÓVEL DOTADO DE 4 RODÍZIOS E BATERIA INTERNA RECARREGÁVEL .ALÉM DA DESCRIÇÃO BÁSICA, POSSUIR NÍVEL DE ILUMINAMENTO MÍNIMO DE 30.000 LUX, A 1 METRO DE DISTÂNCIA;POSSUIR FILTRO CALÓRICO; POSSUIR SISTEMA DE ALIMENTAÇÃO POR REDE ELÉTRICA E SISTEMA DE EMERGÊNCIA, COM CARREGADOR AUTOMÁTICO DE BATERIA; PRODUIR TEMPERATURA DE COR ENTRE 3.200 À 4.300 KELVIN; POSSUIR SISTEMA DE FOCALIZAÇÃO REGULÁVEL ATRAVÉS DE MANOPLA ESTERILIZÁVEL; POSSUIR SISTEMA DE BRAÇOS ARTICULÁVEIS, PARA MOVIMENTOS MÍNIMOS DE TORÇÃO E FLEXÃO. ACESSÓRIOS BÁSICOS: POSSUIR CABO DE ALIMENTAÇÃO (2P + T) CONFORME ABNT, COM NO MÍNIMO 2M. POSSUIR 2 LÂMPADAS SOBRESSALENTES; POSSUIR 2 MANOPLA ESTERILIZÁVEL EXTRA. POTÊNCIA: 200 W TENSÃO 110/220.</p>
29	10	UN	<p>FOCO CLINICOCLÍNICO COM LUZ FRIA HALÓGENA MOVIMENTOS DE ARTICULAÇÃO DO BRAÇO, COM AFASTAMENTO DE 1,90M E APROXIMAÇÃO DE 1,35 M DA CÚPULA EM RELAÇÃO A SUPERFÍCIE E MOVIMENTAÇÃO DE 170º PARA A DIREITA E ESQUERDA EM RELAÇÃO A POSIÇÃO NORMAL.MOVIMENTO DA ARTICULAÇÃO DE ROTAÇÃO, HORÁRIO E ANTI-HORÁRIO DE 180º EM RELAÇÃO A POSIÇÃO NORMAL.ARTICULAÇÃO DA CÚPULA COM MOVIMENTO DE INCLINAÇÃO DE 45º E 95º EM RELAÇÃO A POSIÇÃO NORMAL. PARAFUSO DE AJUSTE DA CÚPULA, PARA MANTER A POSIÇÃO DESEJADA EM CASO DE DESGASTE DAS PEÇAS. CLASSE DE ENQUADRAMENTO (ANVISA): BAIXO RISCO. PROTEÇÃO CONTRA CHOQUE ELÉTRICO: CLASSE I. PROTEÇÃO CONTRA PENETRAÇÃO NOCIVA DE ÁGUA. INTENSIDADE MÉDIA DE ILUMINAÇÃO: 2500 LUX A 60 CM DE DISTANCIA. LÂMPADA HALÓGENA 20V. DIÂMETRO DO CAMPO DE ILUMINAÇÃO: 100 MM FILTRO TÉRMICO. BATERIA RECARREGÁVEL 12V 7AH. DEVEM ACOMPANHAR 03 LÂMPADAS.</p>
30	02	JG	<p>JOGO DE LARINGOSCÓPIO CONVENCIONA (NÃO FIBRA ÓTICA), PORTANDO 01 CABO DE LARINGOSCÓPIO, COM LOCAL APROPRIADO PARA COLOCAR AS PILHAS, TAMPA ROSQUEADA, LAMINAS CURVA TAMANHO: NÚMEROS 01, 02, 03 E 04, CONFECCIONADO EM AÇO INOX E DE CONSTITUIÇÃO ROBUSTA, COM 04 LÂMPADAS SOBRESSALENTES, PARA FUTURAS TROCAS. ACONDICIONADO EM ESTOJO APROPRIADO DE FORMA QUE GARANTA A PROTEÇÃO DO PRODUTO PRONTO PARA USO, COM MANUAL TÉCNICO CONSTANDO DE NO MÍNIMO 01 ANO DE GARANTIA.</p>
31	10	UN	<p>LANTERNA CLINICA DE BOLSO FUNCIONAMENTO COM DUAS PILHAS, LÂMPADAS HALOGENAS DE 2,5 V, CABO EM PLÁSTICO DE ALTA QUALIDADE COM ACABAMENTO CROMADO NA PARTE SUPERIOR. CABO ERGONÔMICO, À PROVA DE CHOQUE. ACOMPANHAMENTO, DUAS LÂMPADAS E DUAS PILHAS.</p>
32	30	UN	<p>LONGARINA CADEIRA - CONCHA DUPLA; TIPO PARA 04 LUGARES; SEM BRAÇOS COM ASSENTO E ENCOSTO FABRICADO EM MADEIRA DE LEIDE 15 MM DE ESPESSURA - MOLDADA ANATOMICAMENTE; ESTOFAMENTO EM ESPUMA DE POLIURETANO INJETADO DE NO MÍNIMO 50 MM DE ESPESSURA; NA DENSIDADE MÍNIMA 42 KG/M3; REVESTIDO EM LAMINADO PLÁSTICO EXPANDIDO – COUVIM - AZUL MARINHO - COM FORRO DE ALTA RESISTÊNCIA; BORDAS EM FITA DE PVC (MACHO/FÊMEA) - COM 18 MM DE ESPESSURA; DIMENSÕES DO ENCOSTO 400X350 MM - LXA - E ASSENTO 420X460 MM - PXL - ESTRUTURA DA LONGARINA DE SECAO; RETANGULAR DUPLA 3MM DE</p>



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			PAREDE - COM REFORÇO INTERNO EM TUBO 7/8" - BASE LATERAL RETANGULAR OBLONGA; DUPLA - COM PÉS NO PADRÃO - DOTADO DE ELOS DE APOIO PARA FIXAÇÃO - COM 02 FUROS DE 0,02 MM; GALVANIZADO E PINTADO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PO EPÓXI; NA COR PRETO; COM CERTIFICADO DE GARANTIA DE NO MÍNIMO 12 MESES.
33	10	UN	MALETA DE VIAS AEREAS MALETAS DE VIAS AÉREAS, DESCRIÇÃO TÉCNICA: MALETA CONTENDO KIT DE VIAS AÉREAS PARA ATENDIMENTO DE URGÊNCIA, ACONDICIONADO EM MALETA IMPERMEÁVEL. CONTENDO: MÁSCARAS LARÍNGEAS - TAMANHOS 1,0; 1,5; 2,0; 2,5; 3,0; 4,0; 5,0 - REUTILIZÁVEIS; EMBALAGENS INDIVIDUALIZADAS. TAMANHO, PESO DO PACIENTE E VOLUME DO MANGUITO EXPRESSOS CÂNULAS ENDOTRAQUEAIS COM BALÃO DE VÁRIOS TAMANHOS; 4,0; 4,5; 5,0; 5,5; 9,0; 9,5-. CÂNULA ENDOTRAQUEAL COM BALÃO, ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, CALIBRE DE ACORDO O TAMANHO. CONFECCIONADA EM PVC ATÓXICO, SILICONIZADO, COM FLEXIBILIDADE ADEQUADA, EXTREMIDADE ATRAUMÁTICA, NÃO ADERENTE À SECREÇÃO, COM PRESERVAÇÃO DO LÚMEN PARA OXIGENAÇÃO, RADIOPACO, TRANSPARENTE, COM INTERMEDIÁRIO UNIVERSAL. O PRODUTO DEVERÁ TER O SEU CALIBRE E CAPACIDADE DE BALÃO GRAVADOS EXTERNAMENTE. EMBALAGEM INDIVIDUAL COM SELAGEM EFICIENTE QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DE SUA UTILIZAÇÃO, PERMITA A ABERTURA E A TRANSFERÊNCIA COM TÉCNICA ASSÉPTICA, TRAZENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DE LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE..
34	05	UN	MESA AUXILIAR MÓVEL, TIPO MAYO, CONFECCIONADA EM AÇO INOXIDÁVEL, RESISTÊNCIA A CORROSÃO PARA USO EM PROCEDIMENTOS DE ANESTESIA E/OU CIRÚRGICOS EM GERAL. SUPORTE PARA BANDEJA CROMADO. COM REGULAGEM DE ALTURA. ALTURA MÁXIMA: 1.20 M. BANDEJA EM INÓX MEDINDO APROXIMADAMENTE 0,48X0,32CM. PÉS COM RODÍZIOS. ACABAMENTO EM PINTURA EPÓXI. DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO 0,68X0,47X0,85.
35	15	UN	MESA DE CABECEIRA HOSPITALAR COM GAVETA ESTRUTURA METÁLICA COM TAMPO, GAVETA E ARMÁRIO EM CHAPA DE AÇO COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM RESINA EPÓXI-POLIESTER POLIMERIZADO EM ESTUFA. ISENTO DE PONTAS COM RISCO DE FERIMENTOS. ESTRUTURA FIXA. DIMENSÕES APROXIMADA: 0,45 X 0,40 X 0,75 METROS.
36	20	UN	MESA E TRABALHO COM 3 GAVETAS DE AÇO, DOTADA DE CORREDIÇA DE AÇO, COM 4 ROLAMENTOS POR GAVETEIRO, CONFECCIONADO EM COMPOSTO NOBRE DE MADEIRA C/ 18MM DE ESPESSURA, TODO ACABADO C/ FITA DE POLIETILENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA, TAMPO E PAINEL FRONTAL CONFECCIONADO EM COMPOSTO DE MADEIRA 18MM DE ESPESSURA, REVESTIDO EM LAMINADO MELAMÍNICO, COR CINZA CLARO , ACABADO NAS BORDAS COM PVC ERGOSOFT DOBRADO EM 180º, DO TIPO POST-FORMING, ACABADO NAS LATERAIS C/ FITA DE POLIESTIRENO ABS DE 2MM DE ESPESSURA. ESTRUTURA DE AÇO METALOM, PINTADO EM EPOXI-PÓ ELETROSTÁTICA COM SECAGEM EM ESTUFA, C/ SAPATAS REGULADORAS DE NÍVEL, MED. 1,20X0,70X0,75 METROS; ADMITE-SE VARIAÇÃO DE ATÉ 5% NAS MEDIDAS A X L X P).



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

37	03	UN	MESA MESA (CONJUNTO DE MESA PARA COZINHA COM 4 CADEIRAS EM ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGINOSO, PINTURA TINTA EM PÓ EPÓXI NA COR BRANCA, PONTEIRA PLÁSTICA PARA ACABAMENTO NOS PÉS; TAMPO DE GRANITO, CADEIRA AÇO COM ESPUMA DE DENSIDADE D14 REVESTIDO COM KORINO, ENCOSTO DE AÇO. MEDIDAS APROXIMADAS 1,20X0,80 M.; ADMITE-SE VARIACAO DE ATE 5% NAS MEDIDAS A X L X P.).
38	10	UN	MESA PARA INSTRUMENTAL-MESA AUXILIAR EM AÇO INOX. ARMAÇÃO EM TUBO QUADRADO DE AÇO INOX 20X20X1,2 MM, TAMPO E PRATELEIRA EM CHAPA DE AÇO INOX 0,75 MM, COM 04 RODÍZIOS DE 50 MM, MEDIDAS APROXIMADAS: 45X75X80 CM.
39	15	UN	MESA PARA REFEIÇÃO-MESA UTILIZADA PARA REFEIÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES. CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO REVESTIDO DE POLIURETANO, COLUNA DE ELEVAÇÃO EM TUBOS QUADRADOS, RESISTÊNCIA À OXIDAÇÃO/CORROSÃO, FACILIDADE DE LIMPEZA; ISENTO DE PONTAS COM RISCO DE FERIMENTOS; SISTEMA DE ELEVAÇÃO ATRAVÉS DE MOLA À GÁS COM ACIONAMENTO DEBAIXO DO TAMPO DE REFEIÇÃO, ATRAVÉS DE DOIS ACIONADORES DE MÃO. TAMPO DE REFEIÇÃO EM MADEIRA, REVESTIDA EM LAMINADO DECORATIVO. PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, COM EFICIÊNCIA ANTICORROSIVA POR MEIO DE FOSFATIZAÇÃO. 4 RODÍZIOS; DISPOSITIVO PARA REGULAGEM DE ALTURA; ESTRUTURA: MÓVEL. DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 0,82 / LARGURA-0,52 / ALTURA. 0,95.
40	03	UN	MONITOR MULTIPARAMÉTRICO PORTÁTIL, MICROPROCESSADO, QUE ATENDA A NORMA NBR IEC 60601, CONFIGURÁVEL PARA ATÉ 3 CANAIS (ECG, SPO2 E PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA PARA ADULTOS), TECLADO TIPO MEMBRANA FLEXÍVEL DE POLICARBONATO E DEMAIS CARACTERÍSTICAS ABAIXO: ECG: CABO DE DERIVAÇÃO DE 5 VIAS (DI, DII, DIII, AVR, AVL, AVF E V). FILTRO PARA INTERFERÊNCIA MUSCULAR E DE REDE ELÉTRICA. PROTEÇÃO CONTRA DESCARGA DE DEFIBRILADOR E CARDIOVERSOR. VELOCIDADE DE 25 MM/S E 50 MM/S. IMPEDÂNCIA DE ENTRADA MAIOR QUE 20 MΩ. FREQUÊNCIA: 3 DÍGITOS NA TELA, PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 1%, FAIXA DE MEDIÇÃO DE APROXIMADAMENTE 15 A 300 BPM. ALARMES: BRADICARDIA, TAQUICARDIA, ASSISTOLIA, ELETRODO SOLTO. OXIMETRIA: UM CANAL DE SATURAÇÃO DE OXIGÊNIO NO SANGUE, CURVA PLESTIMOGRÁFICA, PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAIS DE CONTROLE AUTOMÁTICO DE GANHO E POSIÇÃO DE TRAÇADOS E FREQUÊNCIA CARDÍACA. ALARMES INDIVIDUAIS PARA PULSO E SATURAÇÃO DE O2. DETECÇÃO DE SENSOR DESCONECTADO. FAIXA DE MEDIÇÃO DE 0 A 100% E PULSO DE 30 A 250 BPM. PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 2% NA FAIXA DE 70 A 100%. PRESSÃO ARTERIAL NÃO INVASIVA: UM CANAL DE PRESSÃO NÃO INVASIVA PARA ADULTO PARA DETERMINAÇÃO DAS PRESSÕES SISTÓLICAS, DIASTÓLICA E MÉDIA, UTILIZANDO O MÉTODO OSCILOMÉTRICO, MEDIDAS EM MMHG, AUTOMÁTICO OU MANUAL E PROGRAMADO PARA INTERVALOS DE APROXIMADAMENTE 2 A 99 MINUTOS. ALARMES SONOROS PARA PRESSÃO SISTÓLICA, DIASTÓLICA E MÉDIA. FAIXA DE MEDIÇÃO: 0 A 330 MMHG COM PRECISÃO DE APROXIMADAMENTE 3%.VISOR: TELA DE CRISTAL LÍQUIDO DE ALTA VISIBILIDADE COM CONTROLE DIGITAL DE CONTRASTE. ALIMENTAÇÃO: FONTE DE ALIMENTAÇÃO AUTOMÁTICA DE 110 A 220 VAS, BATERIA INTERNA PARA O MÍNIMO DE 4 HORAS,



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM INDICAÇÃO DE BATERIA FRACA. ENTRADA PARA ALIMENTAÇÃO EXTERNA DE 12 A 36 VOLTS. FREQUÊNCIA DE 50/60 HZ. INTEGRAÇÃO: SAÍDA PARA CONEXÃO COM COMPUTADOR. SAÍDA SERIAL E PARALELA. ACESSÓRIOS: 1 EXTENSOR PARA BRAÇADEIRA, BRAÇADEIRA ADULTO, SENSOR DE OXIMETRIA ADULTO, EXTENSÃO PARA OXIMETRIA, CABO PACIENTE DE 5 VIAS COM CONECTOR PADRÃO AAMI, MANUAL DE OPERAÇÃO. TODOS OS CABOS E ACESSÓRIOS DEVERÃO SER ENTREGUES DE MANEIRA QUE O EQUIPAMENTO POSSA SER UTILIZADO IMEDIATAMENTE.
41	25	UN	NEBULIZADOR CONJUNTO PARA NEBULIZAÇÃO CONTÍNUA - POSSUIR UM MACRONEBULIZADOR EM POLICARBONATO COM CAPACIDADE MÍNIMA DO RESERVATÓRIO DE 500 ML COM UMA TRAQUÉIA ADULTO E INFANTIL E MASCARA FACIAL EM PVC, ENCAIXE PARA OXIGÊNIO OU AR COMPRIMIDO, TAMANHO MÍNIMO 90 CM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA DO CONJUNTO: TENSÃO 110 OU 220 VOLTS, FREQUÊNCIA 50-60 POTÊNCIA 150 W. ACOMPANHAMENTO: TRAQUÉIA DE 1,20 MT DE PVC ATÓXICO COM INTERNO LISO ADULTO OU INFANTIL; TRAQUÉIA DE 1,20 MT DE SILICONE AUTOCLAVÁVEL COM INTERNO LISO ADULTO OU INFANTIL. FLUXÔMETRO DE O2 PARA INTERLIGAÇÃO NA REDE OU NA VÁLVULA DE CILINDRO.
42	05	UN	NEGATOSCOPIO DE PAREDE, PARA VISUALIZAÇÃO DE PELÍCULA RADIOGRÁFICA, CONSTRUÍDO EM AÇO INOXIDÁVEL.4 (QUATRO) CORPO DE PAREDE;) ESTRUTURA CONSTRUÍDA EM AÇO INOX INOXIDÁVEL; ACABAMENTOS EM CHAPA DOBRADA SEM ARESTAS CORTANTES OU CANTOS PONTIAGUDOS; PARTE FRONTAL EM ACRÍLICO TRANSLÚCIDO BRANCO LEITOSO; ILUMINAÇÃO COM, NO MÍNIMO, 02 LÂMPADAS FLUORESCENTES POR CORPO TOTALIZANDO 240W (+ 0W (+ 10%); LUMINÂNCIA APROXIMADA POR CORPO DE 1.500NITS (NITS=CD/M2); ACIONAMENTO ATRAVÉS DE INTERRUPTOR (1 POR CORPO); FIXAÇÃO DO RX POR ROLETE; DIMENSÕES APROXIMADAS (AXLXP) POR CORPO: 500X380X150MM; ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 V/60HZ.
43	10	UN	OXIMETRODE PULSO PARA MONITORAÇÃO DOS VALORES DE SATURAÇÃO SANGÜÍNEA E DA ONDA PLETISMOGRAFICA (SPO2), EU MANUSEIO, POR MEIO DE MENUS E ÍCONES INTERATIVOS, E SIMPLES E INTUITIVO, SEU DISPLAY (CATODO FRIO - RETROILUMINADO) COM LUMINOSIDADE AJUSTÁVEIS POSSUI EXCELENTE RESOLUÇÃO, PERMITINDO A LEITURA E VISUALIZAÇÃO DOS VALORES REGISTRADOS A DISTÂNCIA EM QUALQUER POSIÇÃO, PODE SER UTILIZADO EM DIVERSOS AMBIENTES DO HOSPITAL E NO TRANSPORTE DE PACIENTES, POIS ALÉM DE PORTÁTIL, PODE SER ALIMENTADO POR REDE ELÉTRICA OU BATERIA RECARREGÁVEL DE ALTO DESEMPENHO. POSSUI AINDA VERIFICAÇÃO DAS TENDÊNCIAS DO PACIENTE DAS ULTIMAS 24 HORAS, MARCAÇÃO DE EVENTOS, AJUSTES AUTOMÁTICOS E MANUAL DE ALARMES, ALARME VISUAL E SONORO, SENSOR Y INFANTIL E SENSOR DE DEDO COM GARANTIA DE 12 MESES, TENSÃO BIVOLT COM CHAVE SELETORA 110/220V.
44	20	UN	PAPAGAIO RECURSO UTILIZADO PELO PACIENTE MASCULINO, EM SITUAÇÕES ADVERSAS, PARA COLETA DE URINA. INSTRUMENTO DE USO CÔMUM NOS PROCEDIMENTOS DIÁRIOS HOSPITALARES, CONFECCIONADO EM AÇO INOS COM CAPACIDADE APROXIMADA DE UM LITRO
45	02	UN	PASSA CHASSI DE 04 PORTAS, CONSTRUÍDO EM CHAPA DE AÇO INOXIDÁVEL; PERMITE A ABERTURA DE APENAS UMA DAS PORTAS DE CADA VEZ;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			COM FORRAÇÃO INTERNA; PERMITE A PASSAGEM DE CHASSI DE ATÉ 35X43CM; TAMANHOS APROXIMADOS ALTURA 60CM; LARGURA 47CM; COMPRIMENTO 45CM ;
46	10	UN	POLTRONA COM ESTOFAMENTO EM ESPUMA PARA UTILIZAÇÃO EM AMBIENTES HOSPITALARES. ASSENTO, ENCOSTO, BRAÇOS E DESCANSO PARA OS PÉS ANATÔMICOS ESTOFADOS EM ESPUMA, REVESTIDOS EM COURVIM, COM EXTENSÃO CONCOMITANTE À INCLINAÇÃO DO ENCOSTO TOTALMENTE RECLINÁVEL PERMITINDO APROXIMADAMENTE 03 (TRÊS) POSIÇÕES CAPACIDADE MÍNIMA PARA 100 KG; ESTRUTURA TUBULAR COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM.
47	02	UN	PROCESSADOR AUTOMÁTICA PARA RAIOS X - PROCESSADORA AUTOMÁTICA DE FILMES PARA RADIOLOGIA - CARACTERÍSTICAS: A CAPACIDADE DE PRODUÇÃO SECO A SECO DEVE SER MAIOR OU IGUAL À 200 FILMES/HORA; TRANSPORTE DO FILME ATRAVÉS DE ROLETES ACIONADOS POR ENGRENAGENS DE ROSCA SEM FIM; DEVE PERMITIR O PROCESSAMENTO DE FILMES DE 10X10 CM A 35X43 CM; O TANQUE DO REVELADOR E DO FIXADOR E O GABINETE DEVEM SER DE MATERIAL RESISTENTE À CORROSÃO; CONTROLE SONORO E VISUAL DA ENTRADA DO FILME; DEVE POSSUIR O RECURSO DE STAND-BY; REGENERAÇÃO AUTOMÁTICA AJUSTÁVEL; DEVE PERMITIR A ALIMENTAÇÃO DE FILME ATRAVÉS DE CÂMARA ESCURA. ALIMENTAÇÃO: ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: 220 VOLTS/60HZ; POTÊNCIA 300-450 W, CABO DE ALIMENTAÇÃO PADRÃO ABNT DEVEM ACOMPANHAR 2 (DOIS) TANQUES DE ARMAZENAMENTO PARA REPOSIÇÃO DE REVELADOR E FIXADOR DE NO MÍNIMO 38 (TRINTA E OITO) LITROS COM MANGUEIRAS DIVERSAS PARA INSTALAÇÃO NA PROCESSADORA. O EQUIPAMENTO DEVERA SER ACOMPANHADO POR MANUAIS DE OPERAÇÃO E DE SERVIÇO EM LINGUA PORTUGUESA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DA INSTALAÇÃO.
48	01	UN	RAIO-X MOVEL APARELHO DE RAIOS-X MÓVEL - GERADOR DE RAIOS-X DE ALTA FREQUÊNCIA COM CONTROLE MICROPROCESSADO; EQUIPAMENTO DE RAIOS-X PARA DIAGNOSTICO ESQUELETO-PULMONAR, MICROPROCESSADO, COMPOSTO DE: 01 (UMA) UNIDADE MÓVEL DE RAIOS-X DE 15 KW; - GERADOR DE ALTA FREQUÊNCIA DE NO MÍNIMO 15 KHZ; - TENSÃO MÁXIMA DE 125 KV E CORRENTE DE TUBO MÁXIMA DE 250MA; - VARIAÇÃO DE MAS DE 0,5 ATE 200 MAS; -TEMPO DE EXPOSIÇÃO DE 0,005 A 5 SEGUNDOS; -TUBO DE RAIOS X COM FOCO MÍNIMO DE 0,8 MM E ANODO GIRATÓRIO DE ALTA ROTAÇÃO COM NO MÍNIMO 2.800 R.P.M.; -CAPACIDADE TÉRMICA DO ANODO DE NO MÍNIMO 105.000 HU; -CAPACIDADE TÉRMICA TOTAL DO TUBO DE NO MÍNIMO 350.000 HU; -DISPLAY DIGITAL PARA KV; - COLIMADOR LUMINOSO COM TIMER; -COMUTAÇÃO AUTOMÁTICA PARA TENSÕES DE REDE DE 110/220 V 50/60 HZ; -CABO DE ALIMENTAÇÃO DE NO MÍNIMO 5,5 M; - DISPARADOR COM COMPRIMENTO DE CABO DE NO MÍNIMO 5M -BRAÇO PORTA-TUBO ARTICULADO COM ALTURA MÁXIMA DO FOCO DE NO MÍNIMO 185 CM; -BRAÇO ARTICULADO COM ROTAÇÃO NA BASE DE +/- 45 GRAUS; -GAVETA PARA 8 PORTAS-CHASSI; -PESO TOTAL DO EQUIPAMENTO DE NO MÁXIMO 175 KG. -GARANTIA PARA O EQUIPAMENTO DE 12 MESES DA INSTALAÇÃO. -MANUAL TÉCNICO E DO USUÁRIO. -ACESSÓRIOS OBRIGATÓRIOS: 02 (DOIS) AVENTAIS DE CHUMBO, 1 (UM) PROTETOR DE TIREÓIDE, 1 (UM) PAR DE CHASSIS PARA OS TAMANHOS 18X23 CM, 35X35 CM, 35X43 CM. CERTIFICAÇÕES EXIGIDAS: - NBR IEC 60601-1. DEVERÁ APRESENTAR CERTIFICADO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE OU EQUIVALENTE DO PAÍS DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

			ORIGEM.
49	02	UN	REANIMADOR ADULTO DE SILICONE COM MASCARA E RESERVATÓRIO (AMBU) COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 1200 A 1500 ML. MASCARA FACIAL DE PVC TRANSPARENTE, ADULTO N.º 3, ATÓXICA, ANATÔMICA COM BOJO E COXIM; E VÁLVULA TRANSPARENTE UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
50	02	UN	REANIMADOR INFANTIL DE SILICONE COM MASCARA E RESERVATÓRIO (AMBU) COMPOSTO DE BALÃO AUTO INFLÁVEL DE POLIVINIL ADULTO CAPACIDADE 500 ML. MASCARA FACIAL DE PVC TRANSPARENTE, NO 1, ATÓXICA, ANATÔMICA COM BOJO E COXIM; E VÁLVULA TRANSPARENTE UNIDIRECIONAL COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA.
51	01	UN	SERRA ELÉTRICA PARA GESSO E AUTOPSIA, COM AS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS: VOLTAGEM 110 OU 220 - WATTS 100 SEM CARGA - RPM 18.000 HZ 50/60 - CABO ELÉTRICO COM 4 METROS DE COMPRIMENTO - PESO APROXIMADO 1,5 KG - MOTOR ELÉTRICO 110 OU 220 - POTENCIA MÁXIMA DE 350 WATTS - FREQUÊNCIA 50/60 HZ COM AMPERAGEM DE 0,5 ATINGINDO UMA OSCILAÇÃO DE 18.000, COM EIXO FLEXÍVEL COM 01 METRO DE COMPRIMENTO FACILITANDO AO OPERADOR MAIS FLEXIBILIDADE. - SISTEMA DE ENGATE RÁPIDO NA MANOPLA COM O EIXO FLEXÍVEL E TROCA RÁPIDA DE DISCOS SEM PARAFUSOS E PORCAS PARA FIXAÇÃO - REOSTATO ELETRÔNICO - EIXO FLEXÍVEL MANOPLA CONFECCIONADO EM ALUMÍNIO E AÇO INOXIDÁVEL - ACOMPANHA: DISCO DE SERRA DE 64MM E 50MM, CHAVE DE BOCA DE 13MM, JOGO ADICIONAL DE TRÊS LAMINAS SEMI LUNAR PARA AUTOPSIA. - ACABAMENTO PINTURA ELETROSTÁTICA - EMBALADO EM CAIXA DE PAPELÃO - MANUAL DE INSTRUÇÃO - ASSISTÊNCIA TÉCNICA PERMANENTE DE FABRICA ***GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITO DE FABRICAÇÃO. ACESSÓRIOS: CONJUNTO DE SERRAS OU LÂMINAS PARA ABERTURA DE APARELHOS GESSADOS COMPOSTO DE PELO MENOS AS SEGUINTE LÂMINAS: LÂMINA DE SERRA DE 60 E 50 MM +/- 05 MM DE DIÂMETRO; CHAVE PARA TROCA DE LÂMINA. CABO DE ALIMENTAÇÃO DO TIPO (2P + T) COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 2,0 METROS NOS PADRÕES DA ABNT;
52	15	UN	SUPORTE PARA SACO (HAMPER) EM AÇO INOXIDÁVEL COM PINTURA ELETROSTÁTICA A PÓ, RESISTENTE A OXIDAÇÃO E CORROSÃO, COM 03 RODÍZIOS: CONFECCIONADO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO INOXIDÁVEL PINTADO. DIÂMETRO APROXIMADO DE 510 MM. ALTURA APROXIMADA 870 MM ACESSÓRIO: 4 SACO EM ALGODÃO CRU TAMANHO APROXIMADO 50X80 CM.

1 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 1.1. Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as características e especificações constantes das solicitações acima, **no local especificado através da Ordem de Fornecimento**, no horário de 9h00min às 16h00min, podendo a Contratada agendar o horário e data de entrega pelos telefones (031) 3688- 1377.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- 1.2. Após a emissão da Ordem de Fornecimento, expedida pelo Setor de Compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, a Contratada deverá entregar o bem solicitado dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.
- 1.3. A empresa vencedora deverá realizar a montagem do bem, constante da ordem de fornecimento, no prazo máximo de 02 (dois) dias corridos, a contar da data em que o bem foi entregue à Prefeitura.
- 1.4. Fornecer os materiais devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; devendo ser novos e originais, devendo também conter manual de instruções de uso em português; não sendo aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados.
- 1.5. Realizar a troca da mercadoria, por outra em perfeito estado de funcionamento e de acordo com as especificações registradas nas solicitações, no prazo de 24h, quando a embalagem apresentar violação ou avarias, ocasionadas durante o seu transporte.
- 1.6. Apresentar garantia de no mínimo um ano, contado a partir da entrega da mercadoria.
- 1.7. Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.
- 1.8. Deverá ser apresentado manual de fabricação com todas as instruções de funcionamento e utilização, além das especificações de acordo com a do termo de Referência.
- 1.9. No ato de entrega dos materiais a Secretaria Municipal de Saúde poderá designar responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de Compra.

2 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 2.1. Apresentar assistência técnica num raio de no máximo 60 quilômetros, visto que se trata de material a utilizados nos serviços de urgência e emergência e que a sua falta pode ocasionar a suspensão de serviços essenciais e continuados aos usuários do SUS.
- 2.2. Arcar com as despesas de transporte, alimentação, impostos e quaisquer outras taxas decorrentes do fornecimento e transporte dos bens até o local de destino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

3 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 3.1. Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos no Contrato;
- 3.2. Prestar quaisquer esclarecimentos que venham a ser formalmente solicitados pela CONTRATADA, e pertinentes ao objeto do presente contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II MODELO DE PLANILHA/PROPOSTA COMERCIAL

Processo Licitatório n° 084/2011
Pregão Presencial RP n° 054/2011

Prezados Senhores,

Tendo examinado o Edital, nós, abaixo assinados, apresentamos a presente proposta para o objeto licitado, em conformidade com o Edital mencionado, e declaramos que:

- O objeto ofertado atende integralmente os requisitos constantes na especificação desta proposta;
- Os preços cotados incluem todos os custos e despesas necessárias ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da licitação;
- O prazo de validade da presente proposta é de 60 (sessenta) dias;
- Até a formalização da contratação esta proposta constituirá um compromisso de nossa parte, observadas as condições do Edital.

ITEM	QUANT	UND	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
VALOR TOTAL R\$ _____,___ (por extenso).						

NOME DA EMPRESA:

ENDEREÇO COMPLETO:

CNPJ/MF Nº: 00.000.000/0000-00 TELEFONE/FAX:

ENDEREÇO ELETRÔNICO:

VALIDADE DA PROPOSTA: _____ (PRAZO POR EXTENSO), CONTADOS DA DATA DE SUA APRESENTAÇÃO.

LOCAL E DATA:

(assinatura e identificação)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III MODELO DE CARTA DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório n° 084/2011
Pregão Presencial RP n° 054/2011

PROCURAÇÃO

A (nome da EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, com sede no endereço _____, neste ato representada pelo (s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, pelo presente instrumento, credencia procurador(es) o(a) Senhor(a) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil), (Profissão e endereço) _____, para participar das reuniões relativas ao processo licitatório acima referenciado (ou de forma genérica para licitações em geral), o qual está autorizado a requerer vistas de documentos e propostas, manifestar-se em nome da EMPRESA, desistir e interpor recursos, assinar propostas comerciais, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, rubricar documentos, assinar atas, contratos e praticar todos os atos necessários ao procedimento licitatório, a que tudo dará por firme e valioso.

Local e data.

Assinatura

Observações:

- Utilizar papel timbrado da licitante;
- Identificar o signatário e utilizar carimbo padronizado da empresa;
- Se utilizar o modelo do Anexo III ou fizer uso de instrumento de procuração particular, deverá ser observado o disposto no subitem 6.2 deste Edital, quanto ao reconhecimento de firma.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO E DE SITUAÇÃO REGULAR PERANTE O MINISTÉRIO DO TRABALHO

Processo Licitatório n° 084/2011
Pregão Presencial RP n° 054/2011

A (NOME DA EMPRESA), com sede no Endereço _____, inscrita no CNPJ/MF sob no nº. _____, representada neste ato por seu procurador *in fine* assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra atuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG., promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob as penas da Lei, que:

- a) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente Processo Licitatório, assim como que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- b) Encontra-se em situação regular perante o Ministério do Trabalho no que se refere à observância do disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não mantendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos em horário noturno de trabalho ou em serviços perigosos ou insalubres, não possuindo ainda, qualquer trabalho de menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Local e data

(nome, RG, CPF, cargo e assinatura do representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO CUMPRIMENTO AOS REQUISITOS DA HABILITAÇÃO

Processo Licitatório nº 084/2011
Pregão Presencial RP nº 054/2011

A (NOME DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.000.000/0001-00, com sede no endereço: _____, representada neste ato pelo(s) (diretores ou sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço) _____, na condição de interessada em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo indicado, cujo objeto trata-se de Menor Preço por Item, promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG, DECLARA, sob penas da Lei, QUE CUMPRE EM SUA PLENITUDE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Processo Licitatório n° 084/2011
Pregão Presencial RP n° 054/2011

A _____ (NOME/RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), inscrita no CNPJ/MF sob o n° 00.000.000/0000-00, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) _____, portador da Carteira de Identidade n° _____ e CPF n° 000.000.000-00, DECLARA, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da Lei, que a empresa se enquadra como _____, e cumpre os termos da legislação vigente, artigos 3º e 42º a 49º da Lei Complementar Nº 123 de 14/12/06, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da referida Lei.

Local e data.

(Assinatura do Representante da Empresa)

OBSERVAÇÃO: As empresas que forem utilizar da prerrogativa de ME e EPP, estão obrigadas a se identificarem nos envelopes de Proposta Comercial e Habilitação, conforme Decreto Municipal n° 666 de 16 de abril de 2007.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VII

Ata de Registro de Preços nº ____ /20__

Processo Licitatório nº 084/2011
Pregão Presencial RP nº 054/2011
Vigência 12 (doze) meses.

Pelo presente instrumento, na melhor forma de direito, o Município de Lagoa Santa/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 73.357.469/0001-56, sediado na Rua São João, nº. 290, Centro - Lagoa Santa/MG, neste ato, representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Rogério César de Matos Avelar**, titular da Cédula de Identidade R.G. n.º. M-1.083.665 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o n.º 371.628.106-91, registram-se os preços das seguintes empresas: **XXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, XXXXXXXXXXXX e XXXXXXXXXXXX**, em conformidade com o estabelecido no artigo 15, inciso II, da lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores e do Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, as especificações técnicas constantes no processo, assim como os termos da proposta comercial, edital e seus anexos, integram esta Ata de Registro de Preços, independente de transcrição.

DO OBJETO

Cláusula 1ª. Constitui objeto da presente Ata de Registro de Preços FORNECIMENTO DE MATERIAL DE USO AMBULATORIAL E HOSPITALAR PARA ATENDER O PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE LAGOA SANTA/MG., **(nos termos do Art. 15, parágrafo 4º da Lei 8.666/93)**, conforme especificações constantes do **Anexo I** desta Ata de Registro de Preços, e mediante expedição, pela CONTRATANTE, da competente Ordem de Fornecimento.

DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Cláusula 2ª. O acompanhamento e a fiscalização desta Ata de Registro de Preço serão realizados pela Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, observados o disposto nos artigos 67 e 73 a 76 da Lei nº 8.666/93.

DA OBRIGAÇÃO DE FORNECIMENTO

Cláusula 3ª. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços e do preço registrado, a CONTRATADA estará obrigada a fornecer à CONTRATANTE, sempre que lhe exigir, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas na Ordem de Fornecimento, os produtos objeto do presente, conforme Ata de Registro de Preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 4ª. A CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir da CONTRATADA uma quantidade mínima dos produtos objeto da presente Ata de Registro de Preços, ficando a seu exclusivo critério a definição da quantidade, do momento e da forma de fornecimento, desde que respeitado o disposto nas cláusulas antecedentes.

Cláusula 5ª. A CONTRATANTE poderá, nos termos da legislação em vigor, adquirir de outros fornecedores os produtos objeto desta presente Ata de Registro de Preços, vedada, todavia, qualquer aquisição destes produtos por preços iguais ou superiores aos que poderiam ser obtidos da CONTRATADA pela execução da presente Ata de Registro de Preço.

DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

Cláusula 6ª. A Ordem de Fornecimento, que será considerada como um contrato de fornecimento acessório a presente Ata de Registro de Preços, estipulará:

- a) A quantidade dos produtos a ser fornecida pela CONTRATADA no momento, respeitado o disposto nas cláusulas terceira e quarta desta Ata de Registro de Preço;
- b) A forma do fornecimento da quantidade no momento desejada, se parcelada em dias diferentes ou se integral;
- c) Os produtos deverão ter garantia mínimas de 01 (um) ano a contar da data de seu recebimento pelo Setor responsável;

Cláusula 7ª. Respeitados os limites estabelecidos nas cláusulas terceira e quarta da presente Ata de Registro de Preços, será facultado à CONTRATANTE convocar a CONTRATADA para assinar tantas Ordens de Fornecimento quanto forem necessárias para o atendimento de suas necessidades.

Cláusula 8ª. O não atendimento injustificado da CONTRATADA para assinatura da Ordem de Fornecimento será considerado como fato qualificador da inexecução total do objeto constante da respectiva Ordem de Fornecimento, para os fins previstos na legislação em vigor e no presente compromisso de fornecimento.

Cláusula 9ª. Os preços unitários dos produtos do objeto são os constantes do Anexo I que faz parte integrante desta ata de registro de preços.

Cláusula 10ª. Nos preços referidos na cláusula antecedente já se encontram incluídos todos os custos diretos e indiretos, como frete, encargos fiscais, sociais, trabalhistas e quaisquer outros.

Cláusula 11ª. Correrão exclusivamente por conta da CONTRATADA quaisquer tributos, taxas ou preços públicos devidos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 12ª. A CONTRATADA não será ressarcida de quaisquer despesas decorrentes de custos ou serviços não previstos na presente Ata de Registro de Preços, independentemente da causa que tenha determinado a omissão.

Cláusula 13ª. O pagamento da CONTRATADA pela CONTRATANTE, de acordo com o estipulado na cláusula décima quarta, será devido a cada fornecimento realizado, desde que tenha sido este regularmente formalizado pelo termo referido nas cláusulas sexta e sétima desta Ata de Registro de Preços.

Cláusula 14ª. O pagamento do preço devido em cada fornecimento será efetuado diretamente à CONTRATADA mediante a apresentação dos documentos pertinentes ao Setor Requisitante da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo de cada parcela dos produtos fornecidos, com a respectiva nota fiscal/fatura que será acompanhada de laudo de recebimento emitido pelos responsáveis da área em que serão utilizados.

Cláusula 15ª. O não pagamento no prazo estabelecido na cláusula antecedente terá como conseqüência a sujeição da CONTRATANTE ao pagamento de juros moratórios à fração de 0,033% ao dia calculado sobre o valor da parcela em atraso, sem prejuízo do disposto no art. 78, inciso XV, da Lei 8666/93.

DA ATUALIZAÇÃO FINANCEIRA, DO CONTROLE E DO REAJUSTE DE PREÇOS

Cláusula 16ª. O preço será ofertado em moeda corrente no país (Real) e não será objeto de atualização financeira por via da aplicação de qualquer índice de correção monetária, ou mesmo de reajuste de qualquer natureza, em atendimento ao disposto na legislação federal em vigor e ressalvado que a qualquer tempo será cabível o reequilíbrio econômico financeiro, desde que se comprove que foi afetada a parte financeira do contrato, bem como as previsões iniciais da CONTRATADA quanto aos seus encargos econômicos e lucros normais do empreendimento.

- a) O pedido deverá ser protocolado diretamente junto ao Setor de Protocolo, situado na Rua São João, n.º 290 – Centro – Lagoa Santa/MG;
- b) Para viabilizar a análise pelo setor técnico competente, o pedido deverá ser instruído uma planilha com variações e a documentação comprobatória da solicitação, que demonstre claramente a variação verificada entre a situação original e a atual, inclusive declinando os valores pretendidos;
- c) Uma vez deferido o pedido, total ou parcialmente, para efetiva aplicação do novo preço solicitado, o qual retroagirá à data do desequilíbrio comprovado e deverá haver formalização mediante assinatura de termo bilateral de aditamento;
- d) O valor realinhado deverá se basear no acima disposto, não se tratando de mero reajuste nem tampouco de aplicação do preço praticado no mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Cláusula 17ª. O disposto na cláusula anterior não impedirá que, ao longo da execução da presente Ata de Registro de Preços, sempre que não for declarado como adequado o preço registrado, possa vir a CONTRATADA a concordar com a redução do seu valor.

DO VALOR E DOTAÇÃO

Cláusula 18ª. O valor estimado da presente Ata de Registro de Preço é de R\$____,____ (por extenso), que serão pagos à **CONTRATADA** parceladamente, após a devida comprovação.

- a) As dotações orçamentárias que darão suporte às despesas da Ata de Registro de Preços serão:

FICHA	DOTAÇÃO
307	02.07.01.10.302.0016.2126.3.3.90.30.00
311	02.07.01.10.302.0016.2126.4.4.90.52.00

- b) A parte das despesas decorrentes desta licitação que não forem realizadas em 2011 correrão à conta de dotações orçamentárias próprias de exercícios futuros.

DA ENTREGA DOS PRODUTOS

Cláusula 19ª. Aperfeiçoada a autorização de fornecimento na forma prevista na cláusula sexta desta Ata de Registro de Preços, estará a CONTRATADA obrigada a fornecer os produtos nele estipulados, no prazo e na(s) quantidade(s) prevista(s). Não será admitida a entrega de produtos pela CONTRATADA, nem o seu recebimento, sem que previamente tenha sido aperfeiçoado a respectiva Ordem de Fornecimento

Cláusula 20ª. A CONTRATADA deverá entregar os itens de forma parcelada, no prazo máximo de **10 (dez)** dias úteis, após o recebimento da Ordem de Fornecimento expedida pelo setor de compras da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa/MG. Os itens licitados deverão ser entregues de acordo com a especificação contida no edital.

Cláusula 21ª. A CONTRATANTE, sempre que achar necessário, poderá solicitar a CONTRATADA análise dos produtos entregues, em local citado pela CONTRATANTE, onde à custa deste, deverá ser de inteira responsabilidade da CONTRATADA .

DO RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO

Cláusula 22ª. O objeto da presente Ata de Registro de Preços será recebido parceladamente, na forma estabelecida nas cláusulas subseqüentes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- a) Os materiais a serem adquiridos deverão ser entregues rigorosamente de acordo com as características e especificações constantes das solicitações contidas no Anexo I, **no local especificado na Ordem de Fornecimento**, no horário de 9h às 16h, podendo a Contratada agendar o horário e data de entrega pelos telefones (031) 3688- 1377.
- b) A contratada deverá realizar a montagem do bem adquirido, constante na Ordem de Fornecimento, que deverá ser feita no prazo máximo de **02 (dois) dias corridos**, a contar de seu recebimento pelos responsáveis.
- c) Os materiais deverão ser entregues devidamente acondicionados em embalagens lacradas, que garantam o seu perfeito recebimento; devendo ser novos e originais, devendo também conter manual de instruções de uso em português; não sendo aceitos bens contrabandeados, pirateados ou falsificados.
- d) Deverão constar nas embalagens de todos os produtos fornecidos, as seguintes informações: fabricante, rótulo em Português, nome do produto, quantidade.
- e) Deverá ser apresentado manual de fabricação com todas as instruções de funcionamento e utilização, além das especificações de acordo com o Anexo I.
- f) No ato do recebimento das mercadorias constantes das especificações, será realizada a conferência da mercadoria fornecida pelos servidores da Secretaria responsável, podendo ser designado um responsável com conhecimento técnico dos materiais para que realize vistoria e comprove a compatibilidade com a Ordem de Fornecimento.
- g) A secretaria reserva-se ao direito de não receber mercadorias que sejam entregues fora do padrão, qualidade e descrição solicitadas e em estado que suscitem dúvida quanto à procedência dos mesmos.
- h) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente aceitação.

Cláusula 23ª. O custo com as inspeções, testes e quaisquer outras provas exigidas, nos termos das normas técnicas existentes, indispensáveis para a comprovação da boa execução da Ata de Registro de Preços correrão por conta da CONTRATADA.

Cláusula 24ª. Os materiais ou parte deles que estiverem em desacordo com o especificado no Edital, e/ou quando a embalagem apresentar violação ou avarias ocasionadas durante o transporte, serão devolvidos, onde os custos em razão deste serão de total responsabilidade da CONTRATADA, não oferecendo ônus a CONTRATANTE. Os materiais com defeito deverão impreterivelmente serem



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

substituídos por outro em perfeito estado de funcionamento, no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas), onde o traslado para a troca fica totalmente por conta da contratada.

Cláusula 25ª. Ultrapassado o prazo previsto na cláusula antecedente sem que a CONTRATADA tenha retirado os produtos do local em que se encontram, serão tomadas as providências para a aplicação das penalidades cabíveis, podendo ainda a CONTRATANTE devolvê-los ao local de origem mediante remessa, com frete a pagar.

DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, DA DURAÇÃO E DA SUBCONTRATAÇÃO

Cláusula 26ª. Não será admitida, a qualquer título, a subcontratação do objeto da Ata de Registro de Preços.

Cláusula 27ª. A presente Ata de Registro de Preços terá a duração de 12 (doze) meses, de ____/____/____ a ____/____/____ com a possibilidade da sua prorrogação, nos termos da Lei 8.666/93 e art.14 e §§15 e 16 do art. 9º, do Decreto municipal nº 907 de 06/02/2009..

DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

Cláusula 28ª. Serão considerados como direitos da Administração na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de definir a forma de fornecimento desejada em cada aquisição e de receber os produtos dentro do prazo máximo de entrega previsto em cada Ordem de Fornecimento firmado pelas partes contratantes;
- b) O direito de rescindir administrativamente a Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado for superior ao praticado no mercado, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- c) Acompanhar e fiscalizar, através do responsável pelo Contrato o fornecimento do(s) item(s), objeto deste instrumento, atestando ao final o recebimento do mesmo e efetivar a satisfação do crédito da CONTRATADA, nos precisos termos dispostos nesta Ata de Registro de Preços.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Cláusula 29ª. São obrigações da CONTRATADA, além de outros decorrentes da legislação vigente:

- a) A CONTRATADA obriga-se a manter, durante a execução da presente Ata de Registro de Preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão que lhe é pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- b) Cumprir dentro dos prazos estabelecidos, as obrigações expressamente previstas neste instrumento.
- c) Zelar e garantir a boa qualidade do fornecimento, em consonância com os parâmetros de qualidade fixados e exigidos pelas normas técnicas pertinentes, expedidas pelo Poder Público.
- d) Responsabilizar-se pelo transporte do produto de seu estabelecimento até o local determinado pela contratante, bem como pelo seu descarregamento;
- e) Todas as despesas com impostos, taxas e demais tributos e contribuições incidentes sobre o objeto contratual correrão às expensas da Contratada.
- f) Todos os custos com alimentação, transporte, imposto e tudo que venha incidir outras taxas decorrentes da entrega, correrão por conta da contratada.
- g) **A contratada deverá apresentar assistência técnica num raio de no máximo 60 quilômetros, visto que se trata de material a ser utilizado nos serviços de urgência e emergência e que a sua falta pode ocasionar a suspensão de serviços essenciais e continuados aos usuários do SUS.**

DOS DIREITOS DA CONTRATADA

Cláusula 30ª. São direitos da CONTRATADA na presente Ata de Registro de Preços, além de outros decorrentes da legislação em vigor:

- a) O direito de fornecer os produtos objeto da Ata de Registro de Preços, desde que não obtenha a Administração, por meio de procedimento licitatório específico ou de contratação direta, melhores condições de preço;
- b) O direito de receber no prazo devido o pagamento pelos produtos regularmente fornecidos, no valor constante da Ata de Registro de Preços, respeitado o disposto no Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e no Edital de Pregão.
- c) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que houver atraso no pagamento de fornecimentos já realizados, respeitado o disposto no artigo 78, XV, da Lei Federal n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores.
- d) O direito de solicitar a rescisão da presente Ata de Registro de Preços nos casos em que, comprovadamente, demonstrar a impossibilidade de cumprir com o pactuado por razões alheias à sua vontade, nos termos da Lei Federal de Licitações e Contratos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

- e) O direito de solicitar, nos termos do Decreto Municipal nº. 907, de 06/02/2009 e da Lei Federal de Licitações e Contratos, a rescisão da presente Ata de Registro de Preços sempre que o preço registrado, em face da ocorrência de variações significativas e imprevistas verificadas no mercado após a apresentação da sua proposta, se encontrar significativamente abaixo dos preços praticados na ata de registro de preços, quando o preço ofertado na presente licitação tiver sido inferior ao praticado no mercado à época;
- f) O direito de manter a vigência da presente Ata de Registro de Preços, sempre que concordar com a adequação do preço registrado ao valor praticado no mercado.

DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Cláusula 31ª. Se a CONTRATADA deixar de entregar documentação exigida para o certame, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a Administração Pública, na forma prevista no inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93, além do encaminhamento do caso ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pelo CONTRATANTE.

Cláusula 32ª. A recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pela CONTRATANTE, bem como o descumprimento total ou parcialmente os contratos administrativos e as atas de registro de preço celebradas com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, serão aplicadas as sanções previstas no art. 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com observância do devido processo administrativo, respeitando-se o contraditório e a ampla defesa.

I - advertência escrita - comunicação formal de desacordo quanto à conduta do fornecedor sobre o descumprimento de contratos e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II - multa - deverá observar os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor do fornecimento ou serviço não realizado, ou sobre a etapa do cronograma físico de obra não cumprida;

b) 10% (dez por cento) sobre o valor da nota de empenho ou do contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar a garantia contratual;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor do fornecimento, serviço ou obra não realizada, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou entrega de objeto com vícios ou defeitos ocultos que o torne impróprio ao uso a que é destinado, ou diminuam-lhe o valor ou, ainda, fora das especificações contratadas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, por prazo definido no art. 24º, do Decreto 1024/2010;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir com a Prefeitura Municipal de Lagoa Santa pelos prejuízos resultantes de ação ou omissão do mesmo, obedecido o disposto no inciso II do art. 31 do Decreto 1024/2010.

§ 1º O valor da multa aplicada nos termos do inciso II desta cláusula, será descontado dos pagamentos devidos pela Administração Pública Municipal. Caso os valores não sejam suficientes a diferença deverá ser paga por meio de guia própria, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar da data da sua aplicação, ou ainda quando for o caso cobrado judicialmente.

§ 2º As penalidades de advertência e multa serão aplicadas de ofício ou por provocação dos órgãos de controle, pela autoridade expressamente nomeada.

§ 3º As sanções previstas nos incisos I, III e IV desta cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente à prevista no inciso II, assegurado o direito de defesa prévia do interessado no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 33ª. A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida por ato administrativo unilateral da CONTRATANTE:

- a) Quando a CONTRATADA não vier a cumprir, ou vier a cumprir irregularmente as obrigações decorrentes da presente Ata de Registro de Preços ou de quaisquer das autorizações de fornecimento aperfeiçoados pelas partes contratantes;
- b) Quando houver o descumprimento pela CONTRATADA do prazo previsto na Ordem de Fornecimento para entrega dos produtos, ou não vier este a proceder à entrega dos produtos dentro das condições pactuadas na presente Ata de Registro de Preços ou nos prazos fixados nos termos de fornecimento;
- c) Quando o preço registrado for superior ao praticado no mercado, na ata de registro de preços nos termos do Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.
- d) Em quaisquer outras hipóteses admitidas em lei.

Cláusula 34ª. A rescisão administrativa da presente Ata de Registro de Preços por ato unilateral da CONTRATANTE obedecerá ao disposto no artigo 78, parágrafo único, da



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com suas alterações posteriores, bem como o determinado no Decreto Municipal nº 907, de 06/02/2009.

Cláusula 35ª. A CONTRATADA terá direito de solicitar ao CONTRATANTE, a rescisão amigável da presente Ata de Registro de Preços sempre que verificadas quaisquer das hipóteses previstas na Ata de Registro de Preço e na Lei nº 10.520 ou nº 8.666/93.

DO REGIME JURÍDICO E DAS REGRAS DISCIPLINADORAS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Cláusula 36ª. A presente Ata de Registro de Preços e as autorizações de fornecimento que com base nele forem aperfeiçoados pelas partes contratantes serão regidos pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

Cláusula 37ª. Para efeitos obrigacionais tanto o Pregão Presencial RP 054/2011, quanto a(s) proposta(s) da(s) licitante(s) vencedora(s) integram a presente Ata de Registro de Preços, devendo seus termos e condições serem considerados como partes integrantes do presente instrumento.

Cláusula 38ª. Em conformidade com o Decreto Municipal nº 907, de 06 de fevereiro de 2009, o fornecimento dos produtos mencionados no Anexo I do Edital para todos os fins de direito serão tratadas como contratações autônomas e independentes.

Cláusula 39ª. Será admitida a celebração de termo aditivo, entre as partes contratantes, sempre que juridicamente exigido ou cabível, face de eventuais alterações na legislação Federal que regulamenta a matéria, especialmente no que se refere à questão de eventual reajuste.

Cláusula 40ª. Para todas as questões pertinentes à presente Ata de Registro de Preços, o foro será o da Comarca do Município de Lagoa Santa/MG, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Cláusula 41ª. O presente instrumento foi lavrado em decorrência do Pregão Presencial RP nº 054/2011 Processo Licitatório nº 084/2011 regendo-se pelas normas da Lei 10.520, de 17/7/2002 e Lei nº. 8.666, de 21 de julho de 1993, com suas alterações posteriores, e do Decreto Municipal nº. 907, de 06 de fevereiro de 2009, às quais também se sujeitam as partes que o celebram.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

Lido e achado conforme, assinam este instrumento, as partes e testemunhas.

Lagoa Santa, __ de _____ de 20__.

ROGÉRIO CÉSAR DE MATOS AVELAR
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG

CONTRATADA
REPRESENTANTE LEGAL DA CONTRATADA

TESTEMUNHA 1

Nome Completo e Legível

CPF/MF: 000.000.000-00

TESTEMUNHA 2

Nome Completo e Legível

CPF/MF: 000.000.000-00



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA SANTA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CEP 33400-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços nº. ___/20___, celebrada entre a PMLS e a(s) empresa(s) relacionada(s) no quadro abaixo, cujos preços estão a seguir registrados, por item, em face da realização do Pregão Presencial RP nº 054/2011.

EMPRESA:						
CNPJ/MF:						
ITEM	QTDE	UN	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	MARCA	(R\$)	
					VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
VALOR TOTAL R\$ (POR EXTENSO)						